



# Diário da Justiça

caderno 1 ADMINISTRATIVO

Presidente:
Desembargador
Fernando Antonio Torres Garcia

Ano XVII • Edição 4006 • São Paulo, segunda-feira, 15 de julho de 2024

www.dje.tjsp.jus.br

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## SPr - Secretaria da Presidência

#### PORTARIA Nº 10.459/2024

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o pagamento do auxílio-saúde aos pensionistas dos servidores falecidos.

CONSIDERANDO o resultado dos estudos de impacto orçamentário e disponibilidade financeira;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º. Alterar o Art. 1º da Portaria nº 10.426/2024, que passa a ter a seguinte redação:
- Art. 1º. O valor mensal do auxílio-saúde passa a ser de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), pago indistintamente a todos os servidores ativos e inativos e aos pensionistas de servidores falecidos.
  - Art. 2º. Acrescentar os §§ 1º, 2º e 3º ao Art. 2º da Portaria nº 10.426/2024 com a seguinte redação:

Art. 2º .....

- § 1º. Aos pensionistas menores de 18 anos aplica-se o mesmo percentual atribuído à faixa etária de 18 a 19 anos.
- § 2º. O percentual do auxílio-saúde do legador (100%) será dividido, igualmente, conforme a quantidade de beneficiários cadastrados na São Paulo Previdência SPPREV e o percentual resultante será aplicado sobre o valor do auxílio-saúde da faixa etária do beneficiário.
- § 3º O pagamento mensal do auxílio-saúde aos pensionistas de servidores falecidos será processado automaticamente pela Secretaria de Gestão de Pessoas, sem necessidade de requerimento, até o 15º dia útil do mês seguinte ao pagamento da pensão feito pela SPPREV.
- Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos para pagamento do auxílio-saúde aos pensionistas dos servidores falecidos com crédito no mês de julho de 2024.

#### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

(a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

#### PORTARIA Nº 10.460/2024

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 500, de 24 de maio de 2023, que altera a Resolução CNJ nº 294/2019, a qual regulamenta o programa de assistência à saúde suplementar para magistrados e servidores do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 10.459/2024 que estendeu aos pensionistas de servidores falecidos o pagamento do auxílio-saúde por faixa etária atualizando a Portaria 10426/2024;

CONSIDERANDO o resultado dos estudos de impacto orçamentário e disponibilidade financeira;

# RESOLVE:

Art. 1°. A Portaria nº 10.258/2023, alterada pela Portaria nº 10.430/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

- Art. 1º. O valor do auxílio-saúde dos servidores ativos e inativos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e de pensionistas será acrescido de 50% (cinquenta por cento) caso configurada uma das seguintes hipóteses:
- II o servidor, ou algum dependente dele, ou, ainda, o pensionista, seja pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- III- o servidor, ou algum dependente dele, ou, ainda, o pensionista, seja portador de doença grave, conforme rol constante do artigo 6°, inc. XIV, da Lei nº 7.713/1988.
- § 1º. Para os fins dos incisos II e III deste artigo, considera-se dependente apenas aquele devidamente cadastrado como tal pelo servidor ativo ou aposentado para fins de dedução do imposto de renda (Lei nº 9.250/1995) e pensionista aquele que esteja cadastrado e com benefício ativo na São Paulo Previdência SPPREV.
  - § 2°.
- §3º. O acréscimo de 50% será aplicado sobre a parcela do auxílio-saúde devida ao pensionista que preencher os requisitos previstos nos incisos II ou III deste artigo.
  - Art. 2°.....
- **IV** ao pensionista de servidor falecido que receba pensão pela SPPREV e conste naquela autarquia como pessoas com deficiência ou com doença grave elencada na Lei nº 7.713/88.
- **Parágrafo único.** O pagamento do acréscimo nos casos previstos neste artigo será devido a partir do mês de ingresso no Tribunal de Justiça como PCD ou da concessão do benefício da isenção do imposto de renda em razão de doença grave do servidor aposentado ou, para o pensionista, no mês seguinte ao do preenchimento dos requisitos com base nos dados fornecidos pela São Paulo Previdência SPPREV, observada, para cada caso, a data de vigência e efeitos desta Portaria.
- Art. 3º. Fora das hipóteses do artigo anterior, a concessão do acréscimo do auxílio-saúde dependerá de requerimento do servidor ou pensionista.
  - § 1°. .....
- § 2º. O pagamento do acréscimo nos casos previstos neste artigo será devido a partir do mês do requerimento do servidor ou pensionista, desde que observado o procedimento definido no § 1º.
- Art. 4º. Caberá ao servidor ou pensionista comunicar imediatamente eventual alteração dos requisitos que ensejaram a concessão do acréscimo, sem prejuízo de a Administração, de ofício, cessar o pagamento, notificado o serventuário ou pensionista.
  - Art. 6°.....
- Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos para pagamento do auxílio-saúde aos pensionistas dos servidores falecidos com crédito no mês de julho de 2024.

# REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

(a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

#### PORTARIA Nº 10.461/2024

Atualiza a Portaria nº 10.441/2024, que dispõe sobre os integrantes da Comitê Gestor de Orçamento e de Priorização do Primeiro Grau do Tribunal de Justiça de São Paulo, para o biênio 2024-2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Desembargador **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Portaria 10.441/2024, que dispõe sobre a composição do Comitê Gestor de Orçamento e de Priorização do Primeiro Grau do Tribunal de Justiça de São Paulo;

CONSIDERANDO o § 7º do artigo 5º da Resolução n 194/2014 do C. Conselho Nacional de Justiça e,

**CONSIDERANDO** as indicações da Associação Paulista de Magistrados e das Associações de Servidores,

#### RESOLVE:

- **Artigo 1º** Designar para compor o Comitê Gestor de Orçamento e de Priorização do Primeiro Grau do Tribunal de Justiça de São Paulo, no biênio 2024/2025:
- I O Exmo. Sr. Dr. **ANTONIO FERNANDO SANCHES BATAGELO**, Juiz de Direito, indicado como Titular, e o Exmo. Sr. Dr. **FABIO HENRIQUE FALCONE GARCIA**, indicado como seu Suplente, representando a APAMAGIS ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MAGISTRADOS, para participação no referido Comitê, sem direito a voto.
- II O Ilmo. Sr. **EDNALDO APARECIDO BATISTA**, indicado como Titular, representando a APATEJ Associação Paulista dos Técnicos Judiciários, e a Ilma. Sra. **HELEN PATRÍCIA MERIM**, indicada como sua Suplente, representando o SindUni Sindicato União dos Servidores Públicos do Poder do Estado de São Paulo, para participação no referido Comitê, sem direito a voto.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua disponibilização no DJE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 11 de julho de 2024.

(a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

# SEMA - Secretaria da Magistratura

#### COMUNICADO Nº 058/2024

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA comunica aos magistrados que, nos termos da Resolução nº 865/2022, a declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, referente ao <u>exercício 2024 (anobase 2023)</u>, deverá ser inserida eletronicamente no Portal da Magistratura, em formato PDF, até o dia 31 de julho de 2024, no endereço <u>https://www.tjsp.jus.br/RHM/Portal/Magistratura/DeclaracaoBens</u>, salientado a necessidade de atualizarem seus dados cadastrais e solicitando especial atenção quanto ao preenchimento do respectivo exercício no momento da inserção, a fim de não gerar pendência no sistema (NO CAMPO EXERCÍCIO, PREENCHER 2024).

# SPI - Secretaria de Primeira Instância

#### COMUNICADO CONJUNTO Nº 469/2024 (Processo 2009/137098)

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Juízes de Direito, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais e Distribuidores da Primeira Instância que, nos termos da Resolução n° 100 do Conselho Nacional da Justiça e do Provimento CSM 2006/2012, a partir do dia 13/08/2024 integrarão o sistema Malote Digital as Unidades Judiciais da Comarca de Araçatuba, Comarca de Araraquara, Comarca de Franca, Comarca de Marília, Comarca de Mogi das Cruzes e Comarca de Taubaté, constantes no Anexo Único que faz parte deste Comunicado.

#### 1. UTILIZAÇÃO

- 1.1. O sistema Malote Digital estará disponível para as comunicações oficiais entre as Unidades Judiciais relacionadas no Anexo Único e o Conselho Nacional de Justiça, Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunais Estaduais e Federais, Cartórios Extrajudiciais e demais Órgãos do Poder Judiciário.
- **1.2.** A utilização do Sistema Malote Digital para comunicações com Cartórios Extrajudiciais está restrita às Unidades Judiciais relacionadas no Anexo Único, não podendo ser utilizado quando:
- **1.2.1.** As comunicações dispuserem de sistema próprio como, por exemplo, a dúvida registral, conforme Comunicado CG nº 1422/2014.
- 1.3. As Unidades Judiciais relacionadas no Anexo Único deverão utilizar exclusivamente os próprios Malotes Digitais para as comunicações com STF, STJ, Órgãos do Poder judiciário e outros tribunais, ficando vedado, a partir de 13/08/2024, o encaminhamento de documentos ao Distribuidor a que estiverem vinculadas para que sejam remetidos por meio do Sistema Malote Digital.
- 1.4. As comunicações oficiais, transmissão de informações processuais e prática de atos processuais por meio eletrônico entre as Unidades Judiciais do Tribunal de Justiça de São Paulo deverão ser feitas por e-mail institucional nos termos do Art. 115 das NSCGJ, observando-se, no encaminhamento e recebimento de cartas precatórias, o disposto no Comunicado CG 1951/2017 e Comunicado Conjunto 822/2023.
  - **1.5.** Para a redistribuição de processos deverão ser observadas as regras estabelecidas no item 6.1.

# 2. ACESSO

- 2.1. O acesso ao sistema dar-se-á por meio do link https://malotedigital.tjsp.jus.br/malotedigital/login.jsf.
- 2.2. Para acessar o Sistema Malote Digital, o usuário deverá utilizar a mesma identificação (login e senha) com que acessa o correio eletrônico institucional.



2.3. O acesso ao Sistema Malote Digital será concedido conforme quadro abaixo:

UNIDADE JUDICIAL	SERVIDORES QUE TERÃO ACESSO AO SISTEMA MALOTE DIGITAL
UPJ	Escrivão Judicial da UPJ; Gestor e 04 (quatro) servidores da Equipe de atendimento; 01 (um) servidor do Gabinete da Vara.
VARAS JUDICIAIS	Gestor responsável (Coordenador/Supervisor) pelo Ofício de Justiça; 02 (dois) servidores do Ofício de Justiça. 01 (um) servidor do Gabinete do Magistrado da Vara.

- **2.4.** O Escrivão judicial, gestor e servidores da Equipe de Atendimento das Unidades de Processamento Judicial UPJ terão acesso ao Malote Digital de todas as varas judiciais às quais prestarem serviços, assim como os gestores e servidores cujos ofícios de justiça prestarem serviços a mais de uma vara judicial.
- 2.5. Os magistrados das Varas constantes no Anexo Único, havendo interesse, poderão solicitar que sejam cadastrados no Sistema Malote Digital ou o cadastramento de 1(um) servidor que estiver lotado ou prestar serviços diretamente em seus gabinetes.

#### 3. CADASTRO

- **3.1.** Inicialmente foram cadastrados como usuários do sistema Malote Digital os gestores ocupantes do cargo de maior nível hierárquico de cada Unidade Judicial, os quais deverão solicitar, até 09/08/2024, o cadastramento dos servidores previstos no item 2.3, mediante o encaminhamento de mensagem ao endereço eletrônico cadastromalotedig@tjsp.jus.br, assunto "Acesso ao Malote Digital".
- **3.2.** Na solicitação de cadastramento no Sistema Malote Digital, deverão ser informados os seguintes dados dos servidores:
  - a) Nome
  - b) Sexo
  - c) Matrícula
  - d) E-mail
  - e) Login
  - f) Cargo
  - g) Vara Judicial ou Unidade Judicial para qual o servidor prestar serviço
- 3.3. O nome de usuário e senha, constantes na mensagem automática enviada após o cadastramento, não deverão ser utilizados para acessar o Sistema Malote Digital. O acesso deve ser feito conforme indicado no item "2.2".
- **3.4.** O e-mail cadastromalotedig@tjsp.jus.br destina-se exclusivamente ao recebimento de solicitações de cadastro de servidores das unidades judiciais vinculadas às varas que integrarem a expansão do Sistema Malote Digital, sendo vedado o envio de qualquer outro tipo de solicitação ao e-mail mencionado.
- 3.5. As solicitações de cadastro de servidores dos Distribuidores no Malote Digital deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio de abertura de chamado Atendimento de Informática ou diretamente pelo link https://suporte.tjsp.jus.br/. Selecione a categoria "Práticas Cartorárias e Distribuidores Primeira Instância", indicando a oferta Malote Digital Interno.
- **3.6.** Para esclarecimento de dúvidas ou soluções de problemas técnicos deverão ser utilizados os canais de atendimento previstos no item 7.3 e 7.4 deste comunicado.
- 3.7. A saída ou relotação da unidade judicial do servidor cadastrado no Sistema Malote Digital deverá ser imediatamente comunicada pelo gestor ao setor responsável pelo cadastramento, para inativação do acesso do servidor ao Malote Digital da unidade judicial.

# 4. REMESSA

- **4.1.** Caberá aos gestores das unidades judiciais estabelecerem a forma como os documentos serão encaminhados aos servidores com acesso ao Sistema Malote Digital, para as comunicações previstas no item 1.1.
- **4.2.** Os arquivos deverão ser encaminhados obrigatoriamente em formato "pdf" e o seu tamanho não poderá ultrapassar o limite de 10MB.
- **4.3.** Para envio dos documentos pelo Sistema Malote Digital deverão ser selecionados os "Tipos de Documentos" disponíveis no Sistema Malote Digital, conforme regra constante no quadro abaixo:

TIPOS DE DOCUMENTOS	DEVERÁ SER UTILIZADO
Alvará de Soltura e Mandado de Prisão	A critério do magistrado, para encaminhamento de Alvará de Soltura e ou Mandado de Prisão a ser cumprido por estabelecimento prisional e/ ou delegacia de outras Unidades de Federação que estiverem integrados ao Sistema Malote Digital.
Carta Precatória	Para encaminhamento de: a) Carta Precatória a ser distribuída em outro Tribunal; b) Cartas Precatórias com Mandado de Prisão e/ou Alvará de Soltura, expedido pela Unidade Judicial remetente, a ser cumprido por Juízo de outra Unidade de Federação.
Informações Processuais	Para encaminhamento/devolução de: a) Devolução de cartas precatórias; b) Pedidos de informações processuais; c) Respostas a pedidos de informações processuais.
Administrativo	Para encaminhamento de: a) Contramandado de Prisão, a critério do Magistrados, para estabelecimento prisional e/ou delegacia de outras Unidades da Federação que estiverem integrados ao Sistema Malote Digital. b) Documento a ser tramitado que não se enquadre nas demais categorias.

- **4.4.** O "Recibo de envio", gerado pelo Malote Digital, deverá ser juntado aos autos do processo em que se expediu o documento enviado pelo Sistema Malote Digital, devendo ser categorizado como "Documento: 1349 Comprovante de Envio Malote Digital".
- **4.5.** Não sendo possível utilizar o Sistema "Malote Digital" para remessa de documentos, em razão de impossibilidade técnica, regramento/normatização do destinatário ou não localização do malote digital da unidade judicial, o Ofício de Justiça deverá entrar em contato com o Tribunal da unidade judicial destinatária, para verificar a existência de outras formas de envio que possa utilizar para encaminhamento de documentos.

#### 5. RECEBIMENTO

- **5.1.** Os servidores com acesso ao Sistema Malote Digital deverão verificar diariamente os malotes digitais aos quais tiverem acesso e providenciar cumprimento ou o processamento dos atos e/ou documentos regularmente transmitidos, observando-se os prazos estabelecidos nos códigos processuais, as prioridades legais e as situações urgentes.
  - 5.2. Para o recebimento de documentos deverão ser observadas as regras do quadro abaixo:

REGRAS DE RECEBIMENTO								
Situação		Procedimento						
Documentos recebidos pertencentes à Judicial destinatária	não Unidade	Se o documento não pertencer à unidade judicial que o receber, deverá ser devolvido à origem utilizando a funcionalidade do Malote Digital "Devolver este documento ao remetente".						
Documentos recebidos pertencentes à Unidade destinatária.	Judicial	Encaminhar ao e-mail institucional do gestor do setor ou servidor responsável pelo setor de cumprimento ou processamento dos atos e/ou documentos transmitidos pelo Malote Digital, utilizando a funcionalidade do Malote Digital "Encaminhar este documento por e-mail".						

#### 6. Redistribuição de Processo

**6.1.** Os processos eletrônicos que devam ser redistribuídos a outros Tribunais deverão, obrigatoriamente, ser encaminhados em fila própria do sistema SAJ ao Distribuidor que, após o lançamento da movimentação de remessa correspondente, poderá proceder o envio dos autos utilizando o Sistema Malote Digital, quando o Tribunal destinatário admitir essa forma de envio.

# 7. Disposições Finais

- 7.1. A partir de 13/08/2024, o Distribuidor dos Foros relacionados no anexo único deverá:
- **7.1.1.** Devolver aos Ofícios de Justiça eventuais documentos que forem encaminhados ao seu e-mail institucional, para remessa a outros tribunais pelo Sistema Malote Digital.
- **7.1.2.** Encaminhar diretamente para os Malotes Digitais das Varas do respectivo Foro os documentos pertencentes a elas que forem recebidos no Malote digital utilizando, sempre que possível, a funcionalidade do Malote Digital: "Encaminhar este documento".
- 7.2. A partir da integração das Varas Judiciais da Comarca de Araçatuba ao sistema do Malote Digital, o Malote Digital da Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais DEECRIM da 2ª Região Administrativa Judiciária Araçatuba, estará novamente disponível para recebimento de comunicações, ficando o envio e recebimento de documentos sob responsabilidade do Dirigente da Unidade do DEECRIM, nos termos do Art. 2° do Provimento CSM 2006/2012, conforme

estabelecido no item 7 do Comunicado CG nº 97/2022.

- 7.3. As dúvidas sobre a utilização do Sistema Malote Digital deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio de abertura de chamado Atendimento de Informática ou diretamente pelo link https://suporte.tjsp.jus.br/. Selecione a categoria "Práticas Cartorárias e Distribuidores Primeira Instância", indicando a oferta Malote Digital Interno.
- **7.4.** Para solução de problemas de natureza técnica ou indisponibilidade do Sistema Malote Digital neste Tribunal ou no Tribunal destinatário deverá ser aberto chamado técnico acessando o link https://suporte.tjsp.jus.br/saw/ess.
  - 7.5. Material de Capacitação disponível no link abaixo:

http://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=410.

#### **ANEXO ÚNICO**

COMARCA DE ARAÇATUBA
01ª Vara Cível - Araçatuba - Interior (SP)
02ª Vara Cível - Araçatuba - Interior (SP)
03ª Vara Cível - Araçatuba - Interior (SP)
04ª Vara Cível - Araçatuba - Interior (SP)
05ª Vara Cível - Araçatuba - Interior (SP)
06ª Vara Cível - Araçatuba - Interior (SP)
01ª Vara da Família e das Sucessões - Araçatuba - Interior (SP)
02ª Vara da Família e das Sucessões - Araçatuba - Interior (SP)
01ª Vara Criminal - Araçatuba - Interior (SP)
02ª Vara Criminal - Araçatuba - Interior (SP)
03ª Vara Criminal - Araçatuba - Interior (SP)
Vara das Execuções Criminais e da Infância e Juventude - Araçatuba - Interior (SP)
Vara do Juizado Especial Cível - Araçatuba - Interior (SP)
Vara da Fazenda Pública - Araçatuba - Interior (SP)
UNIDADE REGIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DA 2ª REGIÃO ADMINISTRATIVA – ARAÇATUBA

COMARCA DE ARARAQUARA
01ª Vara Cível - Araraquara - Interior (SP)
02ª Vara Cível - Araraquara - Interior (SP)
03ª Vara Cível - Araraquara - Interior (SP)
04ª Vara Cível - Araraquara - Interior (SP)
05 <sup>a</sup> Vara Cível - Araraquara - Interior (SP)
06ª Vara Cível - Araraquara - Interior (SP)
01ª Vara da Família e das Sucessões - Araraquara - Interior (SP)
02ª Vara da Família e das Sucessões - Araraquara - Interior (SP)
01ª Vara Criminal - Araraquara - Interior (SP)
02ª Vara Criminal - Araraquara - Interior (SP)
03ª Vara Criminal - Araraquara - Interior (SP)
Vara do Juizado Especial Cível - Araraquara - Interior (SP)
Vara da Infância e da Juventude e do Idoso - Araraquara - Interior (SP)
Setor das Execuções Fiscais - Araraquara - Interior (SP)
01º Vara da Fazenda Pública - Araraquara - Interior (SP)
Vara do Júri e Execuções Criminais - Araraquara - Interior (SP)

COMARCA DE FRANCA
01ª Vara Cível - Franca - Interior (SP)
02ª Vara Cível - Franca - Interior (SP)
03ª Vara Cível - Franca - Interior (SP)
04ª Vara Cível - Franca - Interior (SP)
05ª Vara Cível - Franca - Interior (SP)
01ª Vara da Família e das Sucessões - Franca - Interior (SP)
02ª Vara da Família e das Sucessões - Franca - Interior (SP)
03ª Vara da Família e das Sucessões - Franca - Interior (SP)
01ª Vara Criminal - Franca - Interior (SP)
02ª Vara Criminal - Franca - Interior (SP)
03ª Vara Criminal - Franca - Interior (SP)
Vara do Juizado Especial Cível - Franca - Interior (SP)
Vara do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude - Franca - Interior (SP)
Vara da Fazenda Pública - França - Interior (SP)

COMAROA DE MARÍLIA
COMARCA DE MARÍLIA
01 <sup>a</sup> Vara Cível - Marília - Interior (SP)
02 <sup>a</sup> Vara Cível - Marília - Interior (SP)
03 <sup>a</sup> Vara Cível - Marília - Interior (SP)
04 <sup>a</sup> Vara Cível - Marília - Interior (SP)
05 <sup>a</sup> Vara Cível - Marília - Interior (SP)
01ª Vara da Família e das Sucessões - Marília - Interior (SP)
02ª Vara da Família e das Sucessões - Marília - Interior (SP)
01 <sup>a</sup> Vara Criminal - Marília - Interior (SP)
02ª Vara Criminal - Marília - Interior (SP)
03 <sup>a</sup> Vara Criminal - Marília - Interior (SP)
Vara do Juizado Especial Cível - Marília - Interior (SP)
Vara da Infância e da Juventude - Marília - Interior (SP)
Vara da Fazenda Pública - Marília - Interior (SP)
Vara das Execuções Criminais - Marília - Interior (SP)
Setor das Execuções Fiscais - Marília - Interior (SP)

COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
01ª Vara Cível - Mogi das Cruzes - Interior (SP)
02ª Vara Cível - Mogi das Cruzes - Interior (SP)
03ª Vara Cível - Mogi das Cruzes - Interior (SP)
04ª Vara Cível - Mogi das Cruzes - Interior (SP)
05ª Vara Cível - Mogi das Cruzes - Interior (SP)
01ª Vara da Família e das Sucessões - Mogi das Cruzes - Interior (SP)
02ª Vara da Família e das Sucessões - Mogi das Cruzes - Interior (SP)
01a Vara Criminal - Mogi das Cruzes - Interior (SP)
02ª Vara Criminal - Mogi das Cruzes - Interior (SP)
03a Vara Criminal - Mogi das Cruzes - Interior (SP)
Vara do Juizado Especial Cível e Criminal - Mogi das Cruzes - Interior (SP)
Vara da Infância e da Juventude - Mogi das Cruzes - Interior (SP)
Vara da Fazenda Pública - Mogi das Cruzes - Interior (SP)
Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - Mogi das Cruzes - Interior (SP)

COMARCA DE TAUBATÉ
01ª Vara Cível - Taubaté - Interior (SP)
02ª Vara Cível - Taubaté - Interior (SP)
03ª Vara Cível - Taubaté - Interior (SP)
04ª Vara Cível - Taubaté - Interior (SP)
05ª Vara Cível - Taubaté - Interior (SP)
01ª Vara da Família e das Sucessões - Taubaté - Interior (SP)
02ª Vara da Família e das Sucessões - Taubaté - Interior (SP)
01ª Vara Criminal - Taubaté - Interior (SP)
02ª Vara Criminal - Taubaté - Interior (SP)
03ª Vara Criminal - Taubaté - Interior (SP)
Vara do Juizado Especial Cível e Criminal - Taubaté - Interior (SP)
Vara do Júri e da Infância e da Juventude - Taubaté - Interior (SP)
Vara da Fazenda Pública - Taubaté - Interior (SP)
Vara das Execuções Criminais - Taubaté - Interior (SP)

# SEÇÃO I

# ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

#### SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

Diretoria de Relações Institucionais - SPr 4

# COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Fernando Antonio Torres Garcia**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores e Juízes de Direito da 23ª, 24ª, 25ª, 32ª e 33ª Circunscrições Judiciárias para o **Encontro Regional de Trabalho da 3ª Região Administrativa Judiciária**, a realizar-se no dia **15 de julho** de 2024 (segunda-feira), às **15h30**, no **Fórum da Comarca de Bauru**, na Rua Afonso Pena, 5-40 – Bela Vista – Bauru/SP.

# COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Fernando Antonio Torres Garcia**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores e Juízes de Direito da 19ª, 20ª, 22ª e 49ª Circunscrições Judiciárias para o **Encontro Regional de Trabalho da 10ª Região Administrativa Judiciária**, a realizar-se no dia **16 de julho** de 2024 (terça-feira), às **15 horas**, no **Fórum da Comarca de Sorocaba**, na Rua 28 de Outubro, 691 – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP.

# **SEMA 1.1**

# **SEMA 1.2.1**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 12/07/2024, autorizou o que segue:

RIBEIRÃO BONITO - antecipação do encerramento do expediente presencial, a partir das 16h00 no dia 12 de julho de 2024, com suspensão dos prazos dos processos físicos na referida data.

**NOTA**: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

#### **SEMA 1.3**

#### **SEMA 3.1**

# APOSTILA

O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, APOSTILA o título de promoção em nome da Doutora SILVANA AMNERIS ROLO PEREIRA BORGES, para declarar que nos termos do artigo 5º da Resolução nº 934/2024, o cargo ocupado pela interessada passou, a partir de 28/06/2024, a denominar-se JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CRÍMINAL DA COMARCA DE SANTOS (ENTRÂNCIA FINAL).

#### **EDITAL Nº 4/2024**

Por deliberação do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, acham-se abertas, das 12h do dia 15/07 às 18h do dia 19/07 do corrente ano, as inscrições para designação de Juiz(a) Eleitoral das Zonas abaixo relacionadas.

Poderão se inscrever os(as) Juízes(as) de Direito Titulares para as Zonas que se encontram na respectiva Comarca, bem como para aquelas que abranjam o território sob sua jurisdição, nos termos dos artigos 1º e 2º da Resolução TRE/SP nº 418/2017, alterada pelas Resoluções TRE/SP nºs 485/2019 e 526/2021.

<u>CAPITAL</u> 352 – ITAIM PAULISTA

> INTERIOR 315 – OSASCO 289 - PENÁPOLIS

As inscrições devem ser realizadas por meio de formulário eletrônico a ser preenchido pelo(a) interessado(a). As orientações, assim como o formulário, encontram-se disponíveis no portal do TRE/SP (www.tre-sp.jus.br), no menu Institucional > Conheça o TRE-SP > Inscrição para juiz eleitoral, ou diretamente no endereço eletrônico https://www.tre-sp.jus.br/institucional/conheca-o-tre-sp/inscricao-para-juiz-eleitoral.

Consigna-se, por fim, que os(as) magistrados(as) designados(as) para a função eleitoral <u>não poderão usufruir férias ou quaisquer afastamentos</u>, em razão dos trabalhos relacionados às eleições de 2024, no <u>período de 15/07/2024 a 19/12/2024</u>, nos termos da Resolução TRE/SP nº 483/2019, alterada pela Resolução TRE/SP nº 486/2019.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

SILMAR FERNANDES Presidente

# SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA E. PRESIDÊNCIA

De 11 07 24

PROCESSO Nº 2024.052670 – SGP – MOGI DAS CRUZES – Aprovou a homologação do Termo de Convênio (*inicial*) celebrado entre o Tribunal de Justiça e a Prefeitura Municipal de BIRITIBA MIRIM referente à cessão de Servidores municipais para prestarem serviços nas Unidades da Comarca de Mogi das Cruzes, sem ônus para o TJSP, com prazo de vigência a partir de 18/06/2024 e até 30/04/2025.

Subseção III: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

#### **DICOGE**

#### **DICOGE 2**

Processo nº 0000002-10.2024.8.26.0234 – Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor – S. DO A. DECISÃO: Vistos. Fls. 264: Ciente. Aguarde-se a audiência designada. Intime-se. São Paulo, 11 de julho de 2024. RENATA CAROLINA CASIMIRO BRAGA VELLOSO ROOS, Juíza Assessora da Corregedoria. Adv: ALINE CRISTINA DE LIMA AMBROSIO (OAB 260906/SP).

Processo nº 0000991-51.2023.8.26.0266 – Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor – E. C. V. R. DECISÃO: Vistos. Fls. 242/255: Ciente a Corregedoria Geral da Justiça acerca dos esclarecimentos prestados pela sindicada, bem como do cumprimento dos mandados com prazo vencido, denotando, assim, o cumprimento das condições firmadas a fls. 141/142 (Suspensão Condicional da Sindicância), no trimestre compreendido entre 13 de março de 2024 e 12 de junho de 2024. Aguarde-se, portanto, a comprovação do cumprimento das condições relativas ao último trimestre da suspensão, compreendido entre os dias 13 de junho e 12 de setembro de 2024, cujos relatórios e certidões deverão ser juntados aos autos pela própria Defesa técnica até o último dia útil do mês de setembro/2024. Consoante já advertida a sindicada e sua Defesa (fls. 147), o ônus de comprovar o cumprimento das condições é exclusivamente dela, sem intimação prévia. Com o cumprimento, tornem conclusos para decisão. Sem prejuízo, desde logo determino, por ordem do Exmo. Dr. Corregedor Geral, no dia 15 de setembro de 2024, a juntada aos autos da folha funcional da sindicada atualizada até mencionada data. Oficie-se ainda à SADM onde a sindicada está atualmente lotada para que informe, no dia 15 de setembro de 2024, acerca do integral cumprimento das condições estabelecidas no termo de fls. 139/140. Intime-se desta decisão a Defesa Constituída, via DJE, bem como a sindicada, por e-mail. São Paulo, 11 de julho de 2024. RENATA CAROLINA CASIMIRO BRAGA VELLOSO ROOS, Juíza Assessora da Corregedoria. Adv: BHAUER BERTRAND DE ABREU (OAB 199949/SP).

#### DICOGE 3.1

#### PROCESSO PJECOR Nº 0001067-68.2023.2.00.0826 - JALES

DECISÃO Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados: a) dispenso a Sra. Sandra Mara de Biasi do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Paranapuã, da Comarca de Jales, a partir de 23 de abril de 2024; b) designo o Sr. Ivan Cavalin Ignácio dos Santos, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Vitória Brasil, da Comarca de Jales, para, a partir de igual data, responder pelo referido expediente, nos termos do quanto decidido pelo E. Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI nº 1183. Baixe-se Portaria. São Paulo, 05 de julho 2024. FRANCISCO LOUREIRO - Corregedor Geral da Justiça.

Diário da Justiça Eletrônico - Caderno Administrativo

#### **PORTARIA Nº 167/2024**

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que a Sr.ª SANDRA MARA DE BIASI foi designada pela Portaria nº 71/2024, de 17 de abril de 2024, para responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Paranapuã, da Comarca de Jales, a partir de 1° de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo PJECOR Nº 0001067-68.2023.2.00.0826, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, o teor do item 11, do Capítulo XIV, das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça, bem como o quanto decidido pelo E. Supremo Tribunal Federal -STF, nos autos da ADI 1183;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - DISPENSAR a Sr.ª SANDRA MARA DE BIASI do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Paranapuã, da Comarca de Jales, a partir de 23.04.2024;

Artigo 2º - DESIGNAR para responder pelo referido expediente, a partir de igual data, o Sr. IVAN CAVALIN IGNÁCIO DOS SANTOS, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Vitória Brasil, da Comarca de Jales.

Publique-se

São Paulo, 05 de julho de 2024.

**FRANCISCO LOUREIRO** Corregedor Geral da Justiça

# PROCESSO PJECOR Nº 0000329-80.2023.2.00.0826 - CAÇAPAVA

DECISÃO Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados: a) dispenso a Sr.ª Cristiane Lemes Barbosa do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Caçapava, a partir de 01.04.2024; b) designo o Sr. André Filocomo, titular do 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Caçapava, para, a partir de igual data, responder pelo referido expediente, nos termos do quanto decidido pelo E. Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI nº 1183. Baixe-se Portaria. São Paulo, 04 de julho 2024. FRANCISCO LOUREIRO - Corregedor Geral da Justiça.

#### **PORTARIA Nº 174/2024**

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que a Sr.ª CRISTIANE LEMES BARBOSA foi designada pela Portaria nº 46/2023, de 04 de agosto de 2023, para responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Caçapava, a partir de 07.03.2023;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo PJECOR Nº 0000329-80.2023.2.00.0826, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, o teor do item 11, do Capítulo XIV, das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça, bem como o quanto decidido pelo E. Supremo Tribunal Federal -STF, nos autos da ADI 1183

# RESOLVE:

Artigo 1º - DISPENSAR a Sr.ª CRISTIANE LEMES BARBOSA do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Caçapava, a partir de 1º.04.2024.



Artigo 2º - DESIGNAR para responder pelo referido expediente, a partir de igual data, o Sr. ANDRÉ FILOCOMO, titular do 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Caçapava.

Publique-se

São Paulo, 04 de julho de 2024.

FRANCISCO LOUREIRO Corregedor Geral da Justiça

#### PROCESSO PJECOR Nº 0000524-36.2021.2.00.0826 - BURITAMA

**DECISÃO** Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, ora adotados: a) dispenso a Sr.ª Andressa dos Santos Izidro do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Planalto, da Comarca de Buritama, a partir de 21.03.2024; b) designo o Sr. Luis Alfredo Pontes Ramos, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Buritama, para, a partir de igual data, responder pelo referido expediente, nos termos do quanto decidido pelo E. Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI nº 1183. Baixe-se Portaria. São Paulo, 03 de julho 2024. FRANCISCO LOUREIRO - Corregedor Geral da Justiça.

#### **PORTARIA Nº 175/2024**

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que a Sr.ª ANDRESSA DOS SANTOS IZIDRO foi designada pela Portaria nº 69/2021, de 25 de outubro de 2021, para responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Planalto, da Comarca de Buritama, a partir de 20.09.2021;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo PJECOR nº 0000524-36.2021.2.00.0826, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, o teor do item 11, do Capítulo XIV, das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justica, bem como o quanto decidido pelo E. Supremo Tribunal Federal - STF, nos autos da ADI nº

#### RESOLVE:

Artigo 1º - DISPENSAR a Sr.ª ANDRESSA DOS SANTOS IZIDRO do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Planalto, da Comarca de Buritama, a partir de 21.03.2024;

Artigo 2º - DESIGNAR para responder pelo referido expediente, a partir de igual data, o Sr. LUIS ALFREDO PONTES RAMOS, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Buritama.

Publique-se

São Paulo, 03 de julho de 2024.

FRANCISCO LOUREIRO Corregedor Geral da Justiça

#### PROCESSO PJECOR Nº 0001072-90.2023.2.00.0826 - SÃO ROQUE

DECISÃO Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, ora adotados: a) dispenso o Sr. Leandro Viani Queiroz do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Roque, a partir de 24.04.2024; b) designo a Sra. Célia Roseli Teruko Watanabe, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Araçariguama, da Comarca de São Roque, para, a partir de igual data, responder pelo referido expediente, nos termos do quanto decidido pelo E. Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI nº 1183. Baixe-se Portaria. São Paulo, 04 de julho 2024. FRANCISCO LOUREIRO - Corregedor Geral da Justiça.

# **PORTARIA Nº 176/2024**

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que o Sr. LEANDRO VIANI QUEIROZ foi designado pela Portaria nº 65/2024, de 17 de abril de 2024, para responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Roque, a partir de 30 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo PJECOR Nº 0001072-90.2023.2.00.0826, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, o teor do item 11, do Capítulo XIV, das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça, bem como o quanto decidido pelo E. Supremo Tribunal Federal - STF, nos autos da ADI 1183:

#### RESOLVE:

Artigo 1º - DISPENSAR o Sr. LEANDRO VIANI QUEIROZ do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Roque, a partir de 24.04.2024;

Artigo 2º - DESIGNAR para responder pelo referido expediente, a partir de igual data, a Sra. CÉLIA ROSELI TERUKO WATANABE, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Araçariguama, da Comarca de São Roque.

Publique-se

São Paulo, 04 de julho de 2024.

FRANCISCO LOUREIRO Corregedor Geral da Justiça

#### PROCESSO PJECOR Nº 0001172-45.2023.2.00.0826 - CUNHA

**DECISÃO** Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados: **a)** dispenso o Sr. Maurício Lopes Mayela Querido do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Cunha, a partir de 01.05.2024; **b)** designo o Sr. Renan Franco de Toledo, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Campos de Cunha, da Comarca de Cunha, para, a partir de igual data, responder pelo referido expediente, nos termos do quanto decidido pelo E. Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI nº 1183. Baixe-se Portaria. São Paulo, 03 de julho 2024. **FRANCISCO LOUREIRO** - Corregedor Geral da Justiça.

#### **PORTARIA Nº 177/2024**

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** que o Sr. MAURÍCIO LOPES MAYELA QUERIDO foi designado pela Portaria nº 56/2024, de 05 de abril de 2024, para responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e de Títulos da Comarca de Cunha, a partir de 31 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo PJECOR Nº 0001172-45.2023.2.00.0826, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, o teor do item 11, do Capítulo XIV, das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça, bem como o quanto decidido pelo E. Supremo Tribunal Federal – STF, nos autos da ADI 1183;

# ${\sf R} \; {\sf E} \; {\sf S} \; {\sf O} \; {\sf L} \; {\sf V} \; {\sf E} ;$

**Artigo 1º - DISPENSAR** o Sr. MAURÍCIO LOPES MAYELA QUERIDO do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e de Títulos da Comarca de Cunha, a partir de 01.05.2024;

Artigo 2º - DESIGNAR para responder pelo referido expediente, a partir de igual data, o Sr. RENAN FRANCO DE TOLEDO, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Campos de Cunha, da Comarca de Cunha.

Publique-se

São Paulo, 03 de julho de 2024.

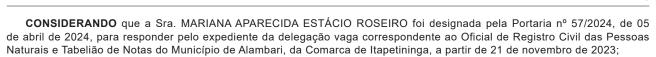
FRANCISCO LOUREIRO Corregedor Geral da Justiça

## PROCESSO PJECOR Nº 0001183-74.2023.2.00.0826 - ITAPETININGA

**DECISÃO** Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados: **a)** dispenso a Sr.ª Mariana Aparecida Estácio Roseiro do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Alambari, da Comarca de Itapetininga, a partir de 24.04.2024; **b)** designo a Sr.ª Renata de Oliveira Bassetto Ruiz, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1° Subdistrito da Sede da Comarca de Itapetininga, para, a partir de igual data, responder pelo referido expediente, nos termos do quanto decidido pelo E. Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI nº 1183. Baixe-se Portaria. São Paulo, 05 de julho 2024. **FRANCISCO LOUREIRO** - Corregedor Geral da Justiça.

# **PORTARIA Nº 178/2024**

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e



Diário da Justiça Eletrônico - Caderno Administrativo

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo PJECOR Nº 0001183-74.2023.2.00.0826, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, o teor do item 11, do Capítulo XIV, das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça, bem como o quanto decidido pelo E. Supremo Tribunal Federal –STF, nos autos da ADI 1183.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - DISPENSAR** a Sra. MARIANA APARECIDA ESTÁCIO ROSEIRO do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Alambari, da Comarca de Itapetininga, a partir de 24.04.2024.

**Artigo 2º - DESIGNAR** para responder pelo referido expediente, a partir de igual data, a Sra. RENATA DE OLIVEIRA BASSETTO RUIZ, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede da Comarca de Itapetininga.

Publique-se

São Paulo, 05 de julho de 2024.

FRANCISCO LOUREIRO Corregedor Geral da Justiça

#### PROCESSO PJECOR Nº 0001028-71.2023.2.00.0826 - POMPÉIA

**DECISÃO** Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, ora adotados: **a**) dispenso a Sra. Bruna Pilon do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Oriente, da Comarca de Pompéia, a partir de 03.04.2024; **b**) designo o Sr. Fábio Tadeu Moi, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Pompéia, para, a partir de igual data, responder pelo referido expediente, nos termos do quanto decidido pelo E. Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI nº 1183. Baixe-se Portaria. São Paulo, 04 de julho 2024. **FRANCISCO LOUREIRO** - Corregedor Geral da Justiça.

#### **PORTARIA Nº 179/2024**

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** que a Sra. BRUNA PILON foi designada pela Portaria nº 03/2024, de 17 de janeiro de 2024, para responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Oriente, da Comarca de Pompéia, a partir de 05 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo PJECOR Nº 0001028-71.2023.2.00.0826, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, o teor do item 11, do Capítulo XIV, das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça, bem como o quanto decidido pelo E. Supremo Tribunal Federal – STF, nos autos da ADI 1183;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - DISPENSAR** a Sra. BRUNA PILON do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Oriente, da Comarca de Pompéia, a partir de 03.04.2024;

**Artigo 2º - DESIGNAR** para responder pelo referido expediente, a partir de igual data, o Sr. FÁBIO TADEU MOI, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Pompéia.

Publique-se

São Paulo, 04 de julho de 2024.

FRANCISCO LOUREIRO Corregedor Geral da Justiça

#### PROCESSO PJECOR Nº 0001136-03.2023.2.00.0826 - ITAPEVA

**DECISÃO** Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, ora adotados: **a) dispenso** o Sr. Leandro Rogério dos Reis do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Itapeva, a partir de 23.04.2024; **b) designo** o Sr. Fernando Henrique Rovere de Godoy, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Ribeirão Branco, da Comarca de Itapeva, para, a partir de igual data, responder pelo referido expediente, nos termos do quanto decidido pelo E. Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI nº 1183. Baixe-se Portaria. São Paulo, 04 de julho 2024. **FRANCISCO LOUREIRO** - Corregedor Geral da Justiça.

Diário da Justiça Eletrônico - Caderno Administrativo

# **PORTARIA Nº 180/2024**

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** que o Sr. LEANDRO ROGÉRIO DOS REIS foi designado pela Portaria nº 45/2024, de 02 de abril de 2024, para responder pelo expediente da delegação vaga correspondente Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Itapeva, a partir de 1º de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo PJECOR nº 0001136-03.2023.2.00.0826, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, o teor do item 11, do Capítulo XIV, das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça, bem como o quanto decidido pelo E. Supremo Tribunal Federal – STF, nos autos da ADI nº 1183:

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - DISPENSAR** o Sr. LEANDRO ROGÉRIO DOS REIS do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Itapeva, a partir de 23.04.2024;

**Artigo 2º - DESIGNAR** para responder pelo referido expediente, a partir de igual data, o Sr. FERNANDO HENRIQUE ROVERE DE GODOY, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Ribeirão Branco, da Comarca de Itapeva.

Publique-se

São Paulo, 04 de julho de 2024.

FRANCISCO LOUREIRO Corregedor Geral da Justiça

# PROCESSO PJECOR Nº 0001051-17.2023.2.00.0826 - ITÁPOLIS

**DECISÃO** Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, ora adotados: **a)** dispenso a Sr.ª Ana Paula Martins Françoso do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Tapinas, da Comarca de Itápolis, a partir de 29.04.2024; **b)** designo a Sr.ª Mena Silva Cruz, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Santa Adélia, para, a partir de igual data, responder pelo referido expediente, nos termos do quanto decidido pelo E. Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI nº 1183. Baixe-se Portaria. São Paulo, 05 de julho 2024. **FRANCISCO LOUREIRO** - Corregedor Geral da Justiça.

#### **PORTARIA Nº 181/2024**

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** que a Sra. ANA PAULA MARTINS FRANÇOSO foi designada pela Portaria nº 08/2024, de 30 de janeiro de 2024, para responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Tapinas, da Comarca de Itápolis, a partir de 1º de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo PJECOR Nº 0001051-17.2023.2.00.0826, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, o teor do item 11, do Capítulo XIV, das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça, bem como o quanto decidido pelo E. Supremo Tribunal Federal – STF, nos autos da ADI 1183:

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - DISPENSAR** a Sra. ANA PAULA MARTINS FRANÇOSO do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Tapinas, da Comarca de Itápolis, a partir de 29.04.2024;



Artigo 2º - DESIGNAR para responder pelo referido expediente, a partir de igual data, a Sra. MENA SILVA CRUZ, titular do titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Santa Adélia.

Publique-se

São Paulo, 05 de julho de 2024.

FRANCISCO LOUREIRO Corregedor Geral da Justiça

#### PROCESSO PJECOR Nº 0000256-74.2024.2.00.0826 - PARAGUAÇU PAULISTA

**DECISÃO** Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados: **a)** dispenso a Sra. Sindy de Oliveira Machado do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Lutécia, da Comarca de Paraguaçu Paulista, a partir de 01.04.2024; **b)** designo a Sra. Ana Patrícia Aguilar Digolin, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Oscar Bressane, da Comarca de Paraguaçu Paulista, para, a partir de igual data, responder pelo referido expediente, nos termos do quanto decidido pelo E. Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI nº 1183. Baixese Portaria. São Paulo, 04 de julho 2024. **FRANCISCO LOUREIRO** - Corregedor Geral da Justiça.

#### **PORTARIA Nº 182/2024**

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** que a Sra. SINDY DE OLIVEIRA MACHADO foi designada pela Portaria nº 67/2020, de 10 de agosto de 2020, para responder pelo expediente da delegação vaga correspondente Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Lutécia, da Comarca de Paraguaçu Paulista, a partir de 29 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo PJECOR Nº 0000256-74.2024.2.00.0826, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, o teor do item 11, do Capítulo XIV, das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça, bem como o quanto decidido pelo E. Supremo Tribunal Federal –STF, nos autos da ADI 1183.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - DISPENSAR** a Sra. SINDY DE OLIVEIRA MACHADO do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Lutécia, da Comarca de Paraguaçu Paulista, a partir de 01.04.2024;

**Artigo 2º - DESIGNAR** para responder pelo referido expediente, a partir de igual data, a Sra. ANA PATRÍCIA AGUILAR DIGOLIN, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Oscar Bressane, da Comarca de Paraguaçu Paulista.

Publique-se

São Paulo, 04 de julho de 2024.

FRANCISCO LOUREIRO Corregedor Geral da Justiça

#### PROCESSO PJECOR Nº 0000225-54.2024.2.00.0826 - PIRAPOZINHO

**DECISÃO** Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados: **a)** dispenso o Sr. Paulo Rafael de Souza Dornelas do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Narandiba, da Comarca de Pirapozinho, a partir de 01.07.2024; **b)** designo a Sra. Priscila Saito Polido, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Estrela do Norte, da mesma Comarca, para, a partir de igual data, responder pelo referido expediente, nos termos do quanto decidido pelo E. Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI nº 1183. Baixe-se Portaria. São Paulo, 05 de julho 2024. **FRANCISCO LOUREIRO** - Corregedor Geral da Justiça.

# **PORTARIA Nº 183/2024**

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** que o Sr. PAULO RAFAEL DE SOUZA DORNELAS foi designado pela Portaria nº 45/2017, para responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Narandiba, da Comarca de Pirapozinho, a partir de 1º de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo PJECOR Nº 0000225-54.2024.2.00.0826, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, o teor do item 11, do Capítulo XIV, das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça, bem como o quanto decidido pelo E. Supremo Tribunal Federal –STF, nos autos da ADI 1183;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - DISPENSAR o Sr. PAULO RAFAEL DE SOUZA DORNELAS do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Narandiba, da Comarca de Pirapozinho, a partir de 1º de julho de 2024.

**Artigo 2º - DESIGNAR** para responder pelo referido expediente, a partir de igual data, a Sra. PRISCILA SAITO POLIDO, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Estrela do Norte, da Comarca de Pirapozinho.

Publique-se

São Paulo, 05 de julho de 2024.

FRANCISCO LOUREIRO Corregedor Geral da Justiça

#### PROCESSO PJECOR Nº 0001162-98.2023.2.00.0826 - CAMPINAS

**DECISÃO** Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, ora adotados: **a) dispenso** o Sr. Lincoln de Carvalho do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Campinas, a partir de 04.04.2024; **b) designo** o Sr. André de Oliveira Guimarães, titular do 2º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Campinas, para, a partir de igual data, responder pelo referido expediente, nos termos do quanto decidido pelo E. Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI nº 1183. Baixe-se Portaria. São Paulo, 04 de julho 2024. **FRANCISCO LOUREIRO** - Corregedor Geral da Justiça.

#### **PORTARIA Nº 184/2024**

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** que o Sr. LINCOLN DE CARVALHO foi designado pela Portaria nº 53/2023, de 05 de abril de 2024, para responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Campinas, a partir de 16 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo PJECOR nº 0001162-98.2023.2.00.0826, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, o teor do item 11, do Capítulo XIV, das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça, bem como o quanto decidido pelo E. Supremo Tribunal Federal –STF, nos autos da ADI nº 1183;

# ${\sf R} \; {\sf E} \; {\sf S} \; {\sf O} \; {\sf L} \; {\sf V} \; {\sf E} ;$

**Artigo 1º - DISPENSAR** o Sr. LINCOLN DE CARVALHO do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Campinas, a partir de 04.04.2024;

**Artigo 2º - DESIGNAR** para responder pelo referido expediente, a partir de igual data, o Sr. André de Oliveira Guimarães, titular do 2º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Campinas.

Publique-se

São Paulo, 04 de julho de 2024.

FRANCISCO LOUREIRO Corregedor Geral da Justiça

#### PROCESSO PJECOR Nº 0000100-23.2023.2.00.0826 - ROSANA

**DECISÃO** Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, ora adotados: **a)** dispenso a Sr.ª Ana Cláudia Balbino da Silva do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Rosana, a partir de 08.04.2024; **b)** designo o Sr. Carlos Eduardo Garcia, titular do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Teodoro Sampaio, para, a partir de igual data, responder pelo referido expediente, nos termos do quanto decidido pelo E. Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI nº 1183. Baixe-se Portaria. São Paulo, 05 de julho 2024. **FRANCISCO LOUREIRO** - Corregedor Geral da Justiça.

# PORTARIA Nº 187/2024

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** que a Sr.ª ANA CLAUDIA BALBINO DA SILVA foi designada pela Portaria nº 33/2023, de 31 de maio de 2023, para responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Rosana, a partir de 01 de fevereiro de 2023;



CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo PJECOR Nº 0000100-23.2023.2.00.0826, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, o teor do item 11, do Capítulo XIV, das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça, bem como o quanto decidido pelo E. Supremo Tribunal Federal – STF, nos autos da ADI 1183:

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - DISPENSAR** a Sr.ª ANA CLAUDIA BALBINO DA SILVA do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Rosana, a partir de 08.04.2024;

Artigo 2º - DESIGNAR para responder pelo referido expediente, a partir de igual data, o Sr. CARLOS EDUARDO GARCIA, titular do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Teodoro Sampaio.

Publique-se

São Paulo, 05 de julho de 2024.

FRANCISCO LOUREIRO Corregedor Geral da Justiça

#### PROCESSO PJECOR Nº 0000292-19.2024.2.00.0826 - PALMEIRA D'OESTE

**DECISÃO** Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, ora adotados: **a) dispenso** o Sr. Wesley Tomo da Luz do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de São Francisco, da Comarca de Palmeira D' Oeste, a partir de 04.03.2024; **b) designo** a Sr.ª Eliane Jacqueline Ribeiro Guimarães, titular do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Palmeira D' Oeste, para responder pelo referido expediente, a partir de igual data, nos termos do quanto decidido pelo E. Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI nº 1183. Baixe-se Portaria. São Paulo, 05 de julho 2024. **FRANCISCO LOUREIRO** - Corregedor Geral da Justiça.

#### **PORTARIA Nº 188/2024**

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** que o Sr. WESLEY TOMO DA LUZ foi designado pela Portaria nº 22/2020, de 27 de maio de 2020, para responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de São Francisco, da Comarca de Palmeira D' Oeste, a partir de 05 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo PJECOR nº 0000292-19.2024.2.00.0826, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, o teor do item 11, do Capítulo XIV, das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça, bem como o quanto decidido pelo E. Supremo Tribunal Federal – STF, nos autos da ADI nº 1183:

# RESOLVE:

**Artigo 1º - DISPENSAR** o Sr. WESLEY TOMO DA LUZ do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de São Francisco, da Comarca de Palmeira D' Oeste, a partir de 04.03.2024;

Artigo 2º - DESIGNAR para responder pelo referido expediente, a partir de igual data, a Sra. ELIANE JACQUELINE RIBEIRO GUIMARÃES, titular do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, da Comarca de Palmeira D' Oeste.

Publique-se

São Paulo, 05 de julho de 2024.

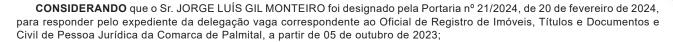
FRANCISCO LOUREIRO Corregedor Geral da Justiça

# PROCESSO PJECOR Nº 0001029-56.2023.2.00.0826 - PALMITAL

**DECISÃO** Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, ora adotados: **a)** dispenso o Sr. Jorge Luís Gil Monteiro do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Palmital, a partir de 04.04.2024; **b)** designo o Sr. Vinícius Rocha Pinheiro Machado, titular do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Assis, para, a partir de igual data, responder pelo referido expediente, nos termos do quanto decidido pelo E. Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI nº 1183. Baixe-se Portaria. São Paulo, 05 de julho 2024. **FRANCISCO LOUREIRO** - Corregedor Geral da Justiça.

## **PORTARIA Nº 189/2024**

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e



CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo PJECOR nº 0001029-56.2023.2.00.0826, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, o teor do item 11, do Capítulo XIV, das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça, bem como o quanto decidido pelo E. Supremo Tribunal Federal –STF, nos autos da ADI nº 1183.

#### RESOLVE:

Artigo 1º - DISPENSAR o Sr. JORGE LUÍS GIL MONTEIRO do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Palmital, a partir de 04.04.2024;

Artigo 2º - DESIGNAR para responder pelo referido expediente, a partir de igual data, o Sr. VINÍCIUS ROCHA PINHEIRO MACHADO, titular do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Assis.

Publique-se

São Paulo, 05 de julho de 2024.

FRANCISCO LOUREIRO Corregedor Geral da Justiça

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 1000263-11.2024.8.26.0281 - ITATIBA - ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO RESIDENCIAL FAZENDA SÃO SILVANO.

**DECISÃO:** Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, **recebo o recurso de apelação como recurso administrativo e a ele nego provimento**. Int. São Paulo, 11 de julho de 2024. **(a) FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** MANOEL CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS, OAB/SP 86.998 e LUIZ EDGARD BERALDO ZILLER. OAB/SP 208.672.

# PROCESSO Nº 1000348-83.2022.8.26.0372 - MONTE MOR - OLIMPO - PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

**DESPACHO:** Vistos. Em análise atenta dos autos, há esclarecimentos necessários a serem prestados pela Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Monte-Mor. Na suscitação da Oficial de fls. 01/07, consta que a parte interessada não teria apresentado o título para qualificação, mas requerido diretamente a dúvida e, não obstante, a Oficial, invocando o princípio da economia processual, mencionou que estaria anexando "cinco títulos a este mesmo procedimento, com as respectivas cópias e notas de exigências vez que versam **exatamente sobre a mesma questão**" (sic), com a finalidade de evitar eventual contrariedade entre decisões. A parte interessada, em sua manifestação a fls. 412/413 e nas razões de recurso a fls. 624/654, alega que há absoluta incongruência entre o teor da dúvida, os títulos apresentados e as razões de sua devolução. Com efeito, é preciso que a Oficial esclareça: 1) Se confirma a informação de que não houve apresentação de título à qualificação, o que acarretaria a ausência de prenotação válida e prejudicaria o presente pedido de providências. 2) Com relação à invocação fundada no princípio da econômica processual, quantos são os títulos apresentados ao registro, haja vista o teor das notas devolutivas a fls. 77/78, 152/153, 259/260 e 369/370, e se as prenotações estão válidas. O prazo para o fornecimento de informações é de 05 dias. Com os esclarecimentos, dê-se ciência à parte recorrente para manifestação em igual prazo, se assim entender necessário. Após, tornem à conclusão. São Paulo, 11 de julho de 2024. (a) CRISTINA APARECIDA FACEIRA MEDINA MOGIONI, Juíza Assessora da Corregedoria. ADV: FERNANDO CESAR LOPES GONÇALES, OAB/SP 196.459.

#### COMUNICADO CG Nº 470/2024

#### PROCESSO Nº 2024/81997 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 3º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Itajaí/SC, acerca de suposta ocorrência de fraude em Certidão de Procuração Pública, atribuída à referida unidade, datada de 03/05/2024, na qual figura como outorgante Rosa da Conceição Theiss, inscrita no CPF n° 914.\*\*\*.\*\*\*-72, como procurador Lucas Diogo Theiss, inscrito no CPF n° 068.\*\*\*.\*\*\*-70, e que tem como objeto veículo REB/KRONE, 1989/1989, placa ABQ8653, RENAVAM n° 00577112759, mediante reutilização ou falsificação de selo, bem como emprego de sinal público fora dos padrões adotados pela Serventia.

#### COMUNICADO CG Nº 471/2024

# PROCESSO Nº 2024/82049 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Balneário Camboriú/SC, acerca de suposta ocorrência de fraude em Procuração Pública, atribuída à referida unidade, datada de 12/04/2024, livro 838, fls. 079/80v, na qual figura como outorgante João Marcelo Sovinski Rodrigues, inscrito no CPF nº 075.\*\*\*.\*\*\*-69, como procuradora Iva França Costa Sovinski, inscrita no CPF nº 666.\*\*\*.\*\*\*\*-00, e que tem como objeto imóvel sob matrícula nº 37.037, concernente ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba/PR, tendo em vista o emprego de formatação fora do padrão, bem como o livro e folhas apontados consta procuração com objeto diverso.

#### COMUNICADO CG Nº 472/2024

#### PROCESSO № 2024/81978 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, acerca da suposta ocorrência de fraude em Procuração Pública, atribuída ao Único Ofício do Município de Cumaru do Norte da Comarca de Redenção/PA, datada de 20/12/2018, livro 006, fls. 135/135v, na qual figuram como outorgantes Alfredo Pires Machado, inscrito no CPF n° 437.\*\*\*.\*\*\*-15, e Sueli de Fátima Barducco Pires Machado, inscrita no CPF n° 191.\*\*\*.\*\*\*-10, como procurador Adriano Martins Wiggers, inscrito no CPF n° 638.\*\*\*.\*\*\*-00, e que tem como objeto imóveis sob matrículas n°s 32.671 e 32.672, concernentes ao 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, tendo em vista que a referida procuração não consta no acervo da Serventia.

#### COMUNICADO CG Nº 473/2024

#### PROCESSO Nº 2024/81969 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação da Escrivania de Paz do Distrito de Campinas da Comarca de São José/SC, acerca de suposta ocorrência de fraude em Procuração Pública, atribuída à referida unidade, datada de 07/06/2024, livro 06, fls. 091/091v, na qual figura como outorgante Silvana Tomaz de Assis, inscrita no CPF n° 037.\*\*\*.\*\*\*-10, como procurador Paulo Ricardo Martins, inscrito no CPF n° 092.\*\*\*.\*\*\*-21, e que tem como objeto veículo CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT, 2013/2013, placa ARU4H77, RENAVAM n° 00533885787, tendo em vista formato e fonte de letras fora dos padrões, a preposta que supostamente lavrou o ato é desconhecida da unidade, bem como a referida outorgante não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

#### COMUNICADO CG Nº 474/2024

#### PROCESSO Nº 2024/79717 - IPAUSSU - JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Bernardino de Campos da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em Procuração Pública, atribuída à referida unidade, datada de 11/06/2024, livro 17-C, fls. 192/193, na qual figura como outorgante Tamiris de Oliveira Souza Gurgel, inscrita no CPF n° 102.\*\*\*.\*\*\*-35, como procurador Alcindo Alves de Sousa, inscrito no CPF n° 037.\*\*\*.\*\*\*-00, e que tem como objeto veículo HONDA/ CIVIC/EX CVT, 2021/2021, placa RTB1E84, RENAVAM n° 01279721720, mediante falsificação de selo, bem como o preposto que supostamente cerrou o ato é desconhecido da Serventia.

#### COMUNICADO CG Nº 475/2024

# PROCESSO Nº 2024/79517 - SANTOS - JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CIVEL

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a r. decisão acerca do bloqueio de Procuração Pública lavrada junto ao 8º Tabelião de Notas da referida Comarca em 12/06/2024, no livro 761, fls. 279/280, na qual figura como outorgante Maria Ernestina Garcia Dias, inscrita no CPF n° 121.\*\*\*.\*\*48, como procuradora Viviane Aparecida Athayde, inscrita no CPF n° 218.\*\*\*.\*\*50, e que tem como objeto imóvel sob matrícula n° 96.921, concernente ao 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos, tendo em vista o uso de documentos falsos para lavrara o referido ato.

# COMUNICADO CG Nº 476/2024

# PROCESSO Nº 2024/22350 - SÃO PAULO - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca de supostas ocorrências de fraudes em reconhecimentos de firmas por semelhança, atribuídos ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 10° Subdistrito - Belenzinho – da referida Comarca, do contratante Nelson Mendes, inscrito no CPF n° 882.\*\*\*.\*\*\*\*-34, e do contratado Marinaldo de Araújo Coelho, inscrito no CPF n° 435.\*\*\*.\*\*\*-15, em Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviço, datado de 03/10/2011, e que tem como objeto a prestação de serviço de construção e reforma do em imóvel localizado no bairro de Tatuapé, na cidade de São Paulo, mediante reutilização de selo n° 1089AA2620555, emprego de etiqueta, carimbo e sinal público fora dos padrões, bem como os signatários não tinham ficha de firma aberta, à época, na Serventia

#### COMUNICADO CG Nº 477/2024

# PROCESSO Nº 2024/63480 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede da referida Comarca, acerca de supostas ocorrências de fraudes em reconhecimentos de firmas por autenticidade, atribuídos à referida unidade, abaixo descritos:

- da locatária Andressa Guimarães Mendes, inscrita no CPF n° 315.\*\*\*.\*\*\*\*-10, em 3 (três) vias de Instrumento Particular de Contrato de Locação, datado de 13/03/2024, no qual figura como locadora Noemia Valderes Lino Lamberti, inscrita no CPF n° 148.\*\*\*.\*\*\*-57, representada neste ato por sua procuradora e administradora a empresa BellX Imóveis Ltda., inscrita no CNPJ n° 43.\*\*\*.\*\*\*/0001-89, e que tem como objeto imóvel situado no bairro da Vila Valparaíso, na cidade de Santo André, mediante reutilizações de selos n°s S10967AA0808051, S10967AA0808052, S10967AA0808053, emprego de etiquetas, carimbos e sinais públicos fora dos padrões, bem como a referida locadora não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

- da locatária Andressa Guimarães Mendes, inscrita no CPF n° 315.\*\*\*.\*\*\*-10, em 3 (três) vias de Instrumento Particular de Vistoria de Entrada, datado de 13/03/2024, no qual figura como locadora Noemia Valderes Lino Lamberti, inscrita no CPF n° 148.\*\*\*-\*\*-57, e que tem como objeto imóvel situado no bairro da Vila Valparaíso, na cidade de Santo André, mediante reutilizações de selos n°s



AA0808048-S1, AA0808049-S1, AA0808050-S1, emprego de etiquetas, carimbos e sinais públicos fora dos padrões, bem como a referida locadora não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

#### COMUNICADO CG Nº 478/2024

#### PROCESSO Nº 2024/81802 - SÃO PAULO - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito - Santa Cecília - da referida Comarca, acerca de supostas ocorrências de fraudes em reconhecimentos de firmas, atribuídos à referida unidade, dos promitentes vendedores Geraldo de Souza Oliveira, inscrito no CPF n° 024.\*\*\*.\*\*\*-55, e Mathilde Bueno de Souza Oliveira, inscrita no CPF n° 297.\*\*\*-\*\*-80, e do promitente comprador José Nelson Guigliemin, inscrito no CPF n° 137.\*\*\*\*-\*\*-00, em Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel, e que tem como objeto imóvel sob matrícula n° 46.970, concernente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Bragança Paulista, mediante reutilizações de selos furtados n°s 1062AA0356270, 1062AA0356271 e 1062AA0356272, concernente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 35 Subdistrito - Barra Funda – da referida Comarca, emprego de sinais públicos, etiquetas e carimbos fora dos padrões, bem como o preposto que supostamente cerrou o ato é desconhecido da unidade. Ainda, os referidos signatários não possuem ficha de firma arquivada na Serventia.

# Subseção IV: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

# **SEMA 1.2**

#### **SEMA 1.1.2**

Nº 2024/33.228 – CAMPINAS - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator RICARDO DIP, no uso de suas atribuições legais, em 12/07/2024, exarou o seguinte despacho (fl. 216 dos autos): "Visto. Oficie-se à eg. Corregedoria Geral de Justiça, solicitando informações acerca do desfecho da consulta destinada ao col. Conselho Nacional de Justiça referente à aplicação retroativa do termo de ajustamento de conduta em processo administrativo disciplinar. Após, retornem conclusos.

**NOTA DE CARTÓRIO:** O <u>processo n° 2024/33.228</u> tramita digitalmente no SAJ/ADM - CPA, caso haja o interesse na obtenção de cópias, enviar solicitação para o seguinte endereço de e-mail: oeadm@tjsp.jus.br.

ADVOGADOS(AS): Levy Emanuel Magno - OAB/SP nº 107.041 e Ana Paula Alves Magno - OAB/SP nº 359.103.

# Subseção V: Dados Estatísticos de Segundo Grau

# SEÇÃO DE ESTATÍSTICA E INDICADORES DE DESEMPENHO DADOS ESTATÍSTICOS RELATIVOS AO MÊS DE JUNHO DE 2024 (ART. 37 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 14/03/79 - LOM) ÓRGÃO ESPECIAL

	DISTRIE	BUIÇÃO	DECISÕES PROFERIDAS							
			Rela	Relator			đ			
DESEMBARGADORES	Processos Distribuídos no Ano	Processos Distribuídos no Mês	Decisões Colegiadas (Votos)	Decisões Monocráticas	Revisor (2º juiz)	Juiz com vista	Declaração de Voto	Total do mês	Decisões Proferidas Acumuladas no Ano	
XAVIER DE AQUINO (D)	48	8	15	4	0	0	0	19	68	
DAMIÃO COGAN	40	5	10	0	0	0	0	10	53	
EVARISTO DOS SANTOS (02)	24	2	0	0	0	0	0	0	15	
VICO MAÑAS	40	8	6	6	0	0	0	12	72	
FRANCISCO CASCONI (08(	0	0	0	0	0	0	0	0	13	
ADEMIR BENEDITO	46	6	13	1	0	0	0	14	46	
CAMPOS MELLO	47	7	13	2	0	0	0	15	48	
VIANNA COTRIM (07)	43	6	8	0	0	0	0	8	47	
FÁBIO GOUVÊA	36	6	11	2	0	0	1	14	71	
MATHEUS FONTES	43	6	12	0	0	0	0	12	46	
AROLDO VIOTTI	15	6	6	0	0	0	0	6	12	
RICARDO DIP	39	5	21	0	0	1	2	24	92	
FIGUEIREDO GONÇALVES	42	4	8	0	0	0	2	10	57	

539

1.932

Disponibilização: segunda-feira, 15 de julho de 2024	Diário da Justiça Eletrônico - Caderno Administrativo				São Paulo, Ano XVII - Edição 4006 21				
BERETTA DA SILVEIRA (B)	0	0	0	0	0	0	1	1	1
FERNANDO TORRES GARCIA (A)	0	0	8	215	0	0	0	223	467
NUEVO CAMPOS	47	10	12	11	0	0	0	23	59
TASSO DUARTE DE MELO	46	8	20	0	0	0	0	20	90
SILVIA ROCHA	45	5	17	1	0	0	0	18	66
LUÍS FERNANDO NISHI (04)	42	6	10	1	0	0	0	11	58
JARBAS GOMES (03)	40	0	0	0	0	0	0	0	74
FRANCISCO LOUREIRO (C)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RENATO RANGEL DESINANO (06)	23	1	6	0	0	0	0	6	17
LUCIANA BRESCIANI	39	6	25	1	0	1	11	38	130
ROBERTO SOLIMENE	46	7	21	0	0	0	1	22	72
CARLOS MONNERAT (01)	35	7	6	3	0	0	2	11	79
MARCIA DALLA DÉA BARONE (05)	44	8	14	0	0	0	1	15	73
MELO BUENO	36	0	5	0	0	0	0	5	51
GOMES VARJÃO	27	1	0	0	0	0	0	0	4
ÁLVARO TORRES JÚNIOR	8	0	0	0	0	0	0	0	0
CORREIA LIMA	1	0	0	0	0	0	0	0	0
PAULO AYROSA	10	0	0	0	0	0	0	0	0
EUVALDO CHAIB	6	0	0	0	0	0	0	0	0
TORRES DE CARVALHO	0	0	0	0	0	0	0	0	1
DÉCIO NOTARANGELI	20	4	0	0	0	0	0	0	38
OSWALDO LUIZ PALU	2	0	0	0	0	0	0	0	0
LUIZ ANTONIO CARDOSO	6	6	0	0	0	0	0	0	0
PAULO ALCIDES	16	0	0	0	0	0	1	1	4
MOREIRA VIEGAS	0	0	0	0	0	0	0	0	5

0

# **OBSERVAÇÕES:**

TOTAL

FLÁVIO ABRAMOVICI

- A Presidente do Tribunal de Justiça (biênio 2024/2025)
- B Vice-Presidente do Tribunal de Justiça (biênio 2024/2025)

10

1.012

- C Corregedor (biênio 2024/2025)
- D Decano
- 01 Compensação em 12/06/24.
- 02 Licenças-saúde de 03 a 17/06/24; de 18 a 27/06/24. Licença compensatória de 28/06 a 15/07/24.

141

267

248

- 03 Férias de 03/06 a 02/07/24.
- 04 Licença-saúde de 15 a 29/06/24.
- 05 Compensações de 19 a 20/06/24.
- 06 Compensações de 03 a 07/06/24. Férias de 10 a 21/06/24.
- 07 Licença compensatória em 12/06/24.
- 08 Aposentou-se a partir de 26/02/24.

## DADOS ESTATÍSTICOS RELATIVOS AO MÊS DE JUNHO DE 2024 (ART. 37 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 14/03/79 - LOM) CÂMARA ESPECIAL

	DISTRIE	DISTRIBUIÇÃO		DECISÕES PROFERIDAS							
	no	OU	Rela	Relator N		a a	۵		ou Ou		
MAGISTRADOS	Processos Distribuídos n Ano	Processos Distribuídos n Mês	Decisões Colegiadas (Votos)	Decisões Monocráticas	Revisor (2º juiz)	Juiz com vista	Declaração de voto	Total do mês	Decisões Proferidas Acumuladas r Ano		
DESEMBARGADORES											
VICE-PRESIDENTE	1.418	280	226	112	0	0	13	351	1.361		
DECANO	589	95	99	38	0	0	3	140	1.165		
PRESIDENTE PRIVADO	1.426	281	191	108	0	0	15	314	1.356		
PRESIDENTE PUBLICO	1.423	276	198	80	0	0	19	297	1.536		
PRESIDENTE CRIMINAL	1.419	256	198	133	0	2	21	354	1.424		
JUÍZES SUBSTITUTOS EM SEGL	JUÍZES SUBSTITUTOS EM SEGUNDO GRAU										
SULAIMAN MIGUEL NETO	1.876	361	275	81	0	0	4	360	1.729		
ANA LUIZA VILLA NOVA	1.872	357	197	108	0	0	6	311	1.827		
MARIA SILVIA GOMES STERMAN	1.492	405	198	117	0	0	3	318	1.727		

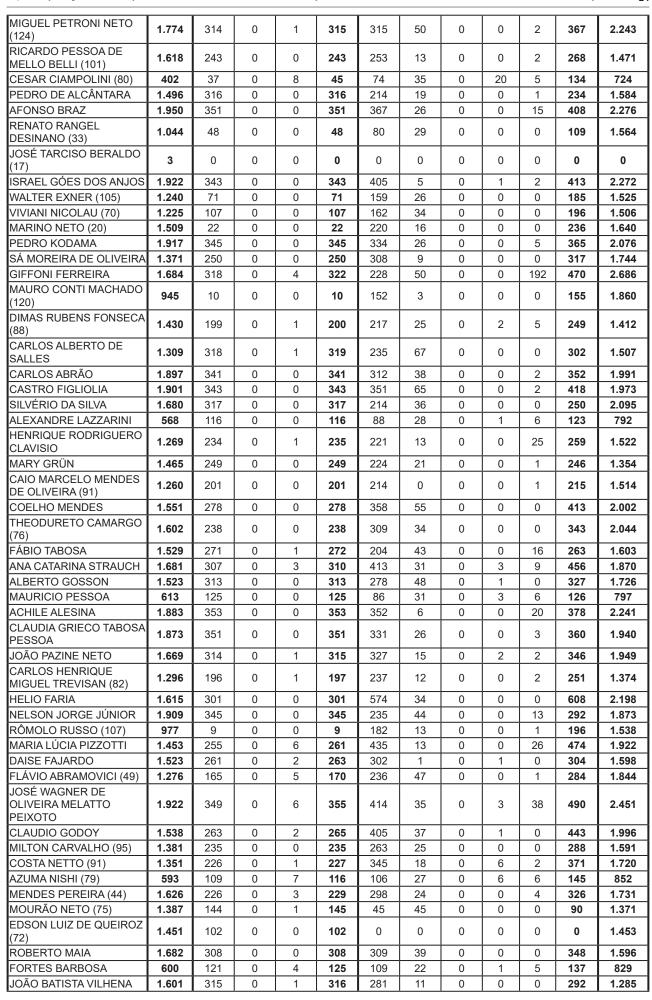


CLAUDIO TEIXEIRA VILLAR	1.863	358	255	108	0	0	5	368	1.819
JORGE ALBERTO QUADROS DE CARVALHO SILVA	1.861	348	287	113	0	0	0	400	1.883
EX-INTEGRANTES									
GUILHERME G. STRENGER	0	0	0	0	0	0	0	0	7
BERETTA DA SILVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	7
WANDERLEY JOSÉ FEDERIGHI	0	0	0	0	0	0	0	0	3
FRANCISCO BRUNO	0	0	0	0	0	0	0	0	3
TOTAL	15.239	3.017	2.124	998	0	2	89	3.213	15.847

# DADOS ESTATÍSTICOS RELATIVOS AO MÊS DE JUNHO DE 2024 (ART. 37 DA LEI COMPLEMENTAR N° 35, DE 14/03/79 - LOM)

	AUTOS	DISTRIE	BUÍDOS	E CONC	LUSOS			DECISÕI	ES PRO	FERID	AS	
						Rela						$\Box$
MAGISTRADOS	Processos Distribuídos como Relator no Ano	Relator	Revisor	Juiz com vista	Total do mês	Decisões Colegiadas (Votos)	Decisões Monocráticas	Revisor (2º Juiz)	Juiz com vista	Declaração de Voto	Total do mês	Decisões Proferidas Acumuladas no Ano
			SEÇ.	ÃO DE D	IREITO	PRIVADO	)					
DESEMBARGADORES												
XAVIER DE AQUINO (D)	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LUIZ ANTONIO DE GODOY (15)	265	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	725
FRANCISCO CASCONI (21)	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50
ADEMIR BENEDITO	758	114	0	0	114	105	14	0	1	1	121	772
CAMPOS MELLO	748	115	0	0	115	114	18	0	0	0	132	874
VIANNA COTRIM (98)	465	81	0	0	81	105	5	0	0	0	110	582
MATHEUS FONTES	645	117	0	0	117	76	15	0	0	0	91	725
J. B. FRANCO DE GODOI (22)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	199
MELO BUENO (49)	611	162	0	1	163	118	59	0	0	1	178	1.129
GOMES VARJÃO (49)	769	201	0	0	201	346	20	0	0	0	366	1.863
ÁLVARO TORRES JÚNIOR	1.704	338	0	0	338	426	24	0	0	0	450	1.765
CORREIA LIMA	1.568	355	0	0	355	365	2	0	0	0	367	1.764
LUIS CARLOS DE BARROS	1.788	343	0	1	344	301	0	0	1	7	309	1.798
PAULO AYROSA	1.088	231	0	0	231	214	24	0	0	0	238	1.175
JOSÉ MARCOS MARRONE	1.547	350	0	0	350	197	42	0	0	10	249	1.360
ANTONIO RIGOLIN	1.498	259	0	0	259	271	17	0	0	7	295	1.451
ALMEIDA SAMPAIO (74)	1.297	160	0	0	160	204	7	0	2	0	213	1.487
CARLOS RUSSO (68)	1.349	142	0	0	142	295	0	0	0	1	296	1.764
SÁ DUARTE	1.495	252	0	1	253	233	43	0	0	1	277	1.579
CRISTINA ZUCCHI	1.164	239	0	0	239	285	24	0	0	0	309	1.374
GRAVA BRAZIL (30)	541	113	0	2	115	136	34	0	2	1	173	781
RICARDO NEGRÃO	600	120 75	0	3	123 75	68	26	0	2	3	99	864
RUI CASCALDI (110) LUIZ EURICO	1.076 1.367	251	0	1	252	109 301	23 9	0	0	0	133 310	1.278
COUTINHO DE ARRUDA	1.864	352	0	0	352	66	50	0	0	4	120	1.528 1.546
MARCONDES D'ANGELO	1.470	251	0	0	251	292	19	0	1	4	316	1.946
JOÃO CAMILLO DE ALMEIDA PRADO COSTA	1.833	343	0	0	343	314	106	0	0	1	421	2.179
ANDRADE NETO	1.429	252	0	0	252	219	37	0	7	2	265	1.689
ENIO ZULIANI	1.685	321	0	1	322	316	19	0	0	0	335	1.843
BERENICE MARCONDES CESAR (13)	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	287
VITO GUGLIELMI	1.545	320	0	0	320	388	3	0	3	0	394	1.825
ARANTES THEODORO (40)	1.394	149	0	0	149	256	8	0	0	0	264	1.701
THIAGO DE SIQUEIRA	1.906	343	0	0	343	330	30	0	0	0	360	2.050
LIGIA ARAÚJO BISOGNI (08)	1.793	351	0	2	353	386	18	0	0	3	407	1.982
DONEGÁ MORANDINI	1.564	319	0	4	323	303	8	0	1	0	312	1.780
WILLIAN CAMPOS (23)	319	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	927

					,							
BERETTA DA SILVEIRA (B)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GILBERTO DOS SANTOS (63)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
WALTER FONSECA	1.902	345	0	0	345	305	39	0	0	0	344	1.931
ANA DE LOURDES	1.892	344	0	0	344	272	34	0	0	3	309	1.592
VIRGÍLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR (19)	39	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	334
ROBERTO MAC CRACKEN	1.903	342	0	0	342	300	1	0	0	0	301	1.951
SALLES VIEIRA	1.818	353	0	1	354	328	12	0	0	6	346	1.763
DANILO PANIZZA (18)	59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	160
HERALDO DE OLIVEIRA (F)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	420
ADILSON DE ARAÚJO	1.489	260	0	0	260	215	47	0	0	3	265	1.485
SÉRGIO GOMES	1.937	353	0	0	353	243	1	0	0	9	253	1.728
JOSÉ CARLOS FERREIRA ALVES	1.678	318	0	2	320	99	6	0	0	0	105	1.345
LUIZ ANTONIO COSTA (66)	1.580	202	0	0	202	163	22	0	0	6	191	1.959
MAIA DA ROCHA (32)	935	0	0	0	0	49	4	0	0	0	53	1.039
SIMÕES DE VERGUEIRO (109)	1.589	125	0	0	125	444	21	0	0	10	475	2.526
NATAN ZELINSCHI DE ARRUDA	653	137	0	1	138	108	3	0	0	0	111	790
REBELLO PINHO	1.695	349	0	0	349	300	26	0	0	0	326	1.640
ERICKSON GAVAZZA MARQUES	1.685	316	0	3	319	376	3	0	0	2	381	1.930
JACOB VALENTE	1.879	344	0	0	344	380	16	0	0	1	397	1.767
SALLES ROSSI	1.694	319	0	0	319	352	1	0	0	0	353	1.875
SPENCER ALMEIDA FERREIRA	1.978	358	0	0	358	307	92	0	0	0	399	2.464
TASSO DUARTE DE MELO	749	116	0	0	116	168	9	0	0	0	177	909
SOUZA LOPES	1.812	348	0	0	348	449	7	0	0	24	480	1.961
JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS	1.678	319	0	0	319	277	41	0	0	0	318	1.926
J. L. MÔNACO DA SILVA	1.732	320	0	2	322	90	220	0	4	0	314	1.935
PAULO ALCIDES (116)	1.176	142	0	0	142	108	1	0	0	6	115	1.446
VICENTINI BARROSO (108)	1.316	107	0	0	107	209	14	0	0	1	224	1.628
SÉRGIO SHIMURA	579	122	0	2	124	93	25	0	2	0	120	613
SILVIA ROCHA	464	81	0	2	83	117	8	0	0	2	127	566
JAMES SIANO	1.589	313	0	0	313	339	5	0	2	0	346	1.908
MIGUEL BRANDI	1.420	318	0	3	321	316	59	0	1	7	383	1.832
HUGO CREPALDI	1.484	253	0	1	254	264	28	0	0	2	294	1.651
PEDRO BACCARAT	1.080	253	0	0	253	239	10	0	0	1	250	1.355
SANDRA GALHARDO ESTEVES	1.932	347	0	0	347	519	11	0	0	0	530	2.022
LUÍS FERNANDO NISHI (111)	730	54	0	0	54	180	23	0	0	0	203	810
MARIO A. SILVEIRA (19)	41	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	111
ANTONIO NASCIMENTO	1.485	254	0	0	254	214	32	0	0	0	246	1.496
GALDINO TOLEDO JÚNIOR	1.550	318	0	0	318	309	60	0	0	3	372	1.932
PLINIO NOVAES DE ANDRADE JÚNIOR	1.643	312	0	0	312	301	23	0	0	0	324	1.663
FERNANDO SASTRE REDONDO	1.797	345	0	0	345	332	58	0	0	0	390	2.032
FLÁVIO SILVA	1.276	226	0	0	226	235	6	0	0	0	241	1.413
MORAIS PUCCI	1.503	263	0	0	263	267	45	0	0	0	312	1.761
ÁLVARO PASSOS	1.558	319	0	0	319	320	69	0	1	0	390	1.827
FRANCISCO GIAQUINTO	1.865	349	0	0	349	317	15	0	0	1	333	1.553
FRANCISCO LOUREIRO (C)	0	0	0	0	0	19	1	0	0	0	20	473
IRINEU FAVA	1.767	341	0	0	341	341	7	0	0	52	400	1.848
MOREIRA VIEGAS	1.524	328	0	0	328	388	16	0	0	0	404	1.919
CESAR MECCHI MORALES (12)	175	175	0	0	175	18	0	0	0	0	18	18
ELCIO TRUJILLO (47)	1.535	212	0	0	212	210	7	0	0	1	218	1.307





	SSINADO
25	TJSP
П	TALMES

JONIZE SACCHI DE OLIVEIRA	1.783	345	0	0	345	281	23	0	0	1	305	1.924
ALCIDES LEOPOLDO	1.574	296	0	1	297	282	27	0	0	4	313	1.737
L. G. COSTA WAGNER (27)	1.493	255	0	0	255	383	52	0	0	1	436	1.989
MARCOS GOZZO	1.182	191	0	1	192	327	95	0	0	2	424	1.391
RAMON MATEO JÚNIOR	1.891	345	0	2	347	283	10	0	0	3	296	1.849
ELÓI ESTEVÃO TROLY	1.929	353	0	3	356	270	35	0	0	0	305	1.945
MARCIA DALLA DÉA BARONE (41)	543	100	0	0	100	144	11	0	0	0	155	688
DÉCIO RODRIGUES	1.837	344	0	0	344	409	36	0	0	15	460	2.127
FÁBIO PODESTÁ	1.751	349	0	0	349	370	6	0	1	4	381	2.265
CÉSAR PEIXOTO	1.553	319	0	0	319	295	18	0	0	0	313	1.683
CARLOS DIAS MOTTA	1.494	252	0	2	254	264	37	0	2	0	303	1.573
ANA LUCIA ROMANHOLE MARTUCCI	828	253	0	0	253	283	16	0	0	0	299	861
GILSON MIRANDA (85)	246	36	0	3	39	38	16	0	0	0	54	520
ALEXANDRE MARCONDES	1.665	314	0	1	315	298	34	0	0	0	332	2.050
ROSANGELA TELLES	1.410	255	0	0	255	285	3	0	0	2	290	1.628
CARMEN LUCIA DA SILVA	1.961	546	0	0	546	303	15	0	0	0	318	1.552
LUÍS ROBERTO REUTER TORRO	1.475	249	0	1	250	286	30	0	0	1	317	2.175
LUIS FERNANDO CAMARGO DE BARROS VIDAL	1.791	341	0	1	342	284	24	0	1	8	317	1.994
PENNA MACHADO	1.901	344	0	1	345	344	14	0	1	0	359	2.142
LIDIA CONCEIÇÃO	1.277	256	0	0	256	261	27	0	0	0	288	1.403
NUNCIO THEOPHILO NETO	1.834	341	0	0	341	34	40	0	0	0	74	460
ROGÉRIO MURILLO PEREIRA CIMINO	1.475	251	0	1	252	319	28	0	2	1	350	1.752
CÉSAR ZALAF (45)	1.883	299	0	1	300	372	2	0	0	2	376	1.969
MARIA DE LOURDES LOPEZ GIL	1.451	208	0	1	209	297	18	0	0	0	315	1.552
HÉLIO NOGUEIRA (28)	1.660	159	0	0	159	369	9	0	0	0	378	2.039
JOSÉ APARICIO COELHO PRADO NETO	1.648	321	0	0	321	330	23	0	0	1	354	1.922
PASTORELO KFOURI	1.349	317	0	1	318	233	42	0	0	10	285	1.796
MONTE SERRAT	1.485	253	0	1	254	258	2	0	0	15	275	1.624
ERNANI FILHO	1.932	350	0	0	350	505	44	0	1	0	550	2.384
SÉRGIO ALFIERI (14)	926	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	1.156
DARIO GAYOSO	1.466	251	0	0	251	285	24	0	1	3	313	1.821
NETO BARBOSA FERREIRA	1.475	253	0	2	255	112	41	0	0	1	154	878
ISSA AHMED	1.321	257	0	0	257	255	35	0	0	0	290	1.705
LAVÍNIO DONIZETTI PASCHOALÃO	1.903	343	0	0	343	351	10	0	0	0	361	2.126
FERNANDO REVERENDO VIDAL AKAOUI	1.578	318	0	4	322	287	26	0	0	2	315	1.931
RODRIGUES TORRES (06)	1.029	219	0	0	219	431	22	0	0	3	456	1.295
LIA PORTO	1.655	324	0	2	326	295	49	0	0	0	344	2.011
LUÍS H. B. FRANZÉ	1.903	342	0	0	342	427	8	0	0	0	435	2.478
AFONSO CELSO DA SILVA	1.905	345	0	3	348	336	12	0	0	3	351	2.132
PEDRO PAULO MAILLET PREUSS (78)	1.703	234	0	1	235	252	36	0	0	1	289	1.872
JOÃO ANTUNES	1.495	257	0	2	259	193	5	0	0	2	200	1.494
ANGELA MORENO PACHECO DE REZENDE LOPES	1.496	321	0	0	321	323	23	0	0	1	347	1.722
ANA MARIA BALDY	1.382	255	0	0	255	119	68	0	0	0	187	988
PAULO ALONSO	1.368	252	0	0	252	191	47	0	0	0	238	1.452
CLARA MARIA ARAÚJO XAVIER (46)	1.685	310	0	0	310	288	48	0	0	0	336	1.774
MARCO FÁBIO MORSELLO	1.728	344	0	0	344	370	38	0	0	0	408	2.477
CARLOS CASTILHO AGUIAR FRANÇA	1.650	311	0	2	313	363	36	0	2	3	404	2.050
, to on it i i villyri			<u> </u>	<u> </u>	l	,			<u> </u>	<u>I</u>	ļ	

Diário da Justiça Eletrônico - Caderno Administrativo



RODOLFO PELLIZARI	1.476	322	0	10	332	330	13	0	8	0	351	1.999
EDUARDO VELHO	5.513	1.124	0	0	1.124	1.928	33	0	0	0	1.961	7.302
JAIR DE SOUZA	1.673	318	0	0	318	273	2	0	0	0	275	1.835
DANIELA CILENTO MORSELLO	1.460	320	0	0	320	308	16	0	0	1	325	1.567
CORRÊA PATIÑO	1.455	319	0	2	321	308	35	0	0	1	344	1.106
DÉBORA BRANDÃO	1.130	317	0	1	318	176	51	0	7	0	234	560
EURÍPEDES FAIM (72)	1.296	52	0	0	52	1	0	0	0	0	1	1.124
FÁTIMA GOMES EDUARDO GESSE	1.211	319	0	0	319	201	0	0	0	1	202	847
SIMÕES DE ALMEIDA	368 1.849	246 345	0	0	246 345	146 265	12 51	0	0	0	158 318	255 2.043
NAZIR DAVID MILANO	836	293	0	0	293	196	21	0	0	0	217	1.027
FILHO (92) JAIRO BRAZIL	1.783	356	0	0	356	465	33	0	2	0	500	2.320
TANIA AHUALLI	1.253	346	0	0	346	123	28	0	0	0	151	1.241
MARCO PELEGRINI (122)	866	147	0	0	147	25	8	0	0	0	33	1.075
MAURICIO VELHO (123)	1.489	233	0	2	235	194	140	0	0	1	335	1.726
RÉGIS BONVICINO (03)	1.711	205	0	0	205	294	29	0	0	1	324	2.088
JUÍZES SUBSTITUTOS EM	SEGUND	O GRAU										
JOÃO BATISTA DE MELLO PAULA LIMA	643	121	0	0	121	200	30	0	0	6	236	1.171
ALFREDO ATTIÉ JÚNIOR (59)	1.345	245	0	4	249	260	0	0	0	4	264	1.627
DURVAL AUGUSTO REZENDE FILHO	1.675	339	0	0	339	273	61	0	0	0	334	1.779
ALEXANDRE COELHO	1.634	315	0	0	315	237	68	0	0	1	306	1.888
JOSÉ RUBENS QUEIRÓZ GOMES	1.698	316	0	0	316	312	65	0	0	0	377	2.199
ANTONIO LUIZ TAVARES DE ALMEIDA	1.904	348	0	0	348	340	30	0	0	0	370	2.257
DANIELA IDA MENEGATTI MILANO (99)	1.765	333	0	0	333	365	53	0	0	0	418	1.953
HERTHA HELENA ROLLEMBERG PADILHA	1.500	226	0	1	227	241	57	0	0	0	298	1.768
DE OLIVEIRA (118)  MARCUS VINICIUS RIOS  GONÇALVES	1.582	317	0	3	320	354	21	0	0	0	375	1.954
MARIA DO CARMO HONORIO (04)	1.655	245	0	0	245	295	20	0	1	0	316	1.775
BENEDITO ANTONIO OKUNO	1.663	314	0	0	314	283	23	0	0	0	306	1.794
ALEXANDRE DAVID MALFATTI (53)	1.854	343	0	0	343	443	0	0	0	0	443	2.457
ENÉAS COSTA GARCIA	1.295	166	0	1	167	235	43	0	1	0	279	1.595
MARIA SALETE CORRÊA DIAS (100)	1.927	371	0	0	371	441	6	0	1	1	449	2.330
MÁRCIO ANTONIO BOSCARO	36	1	0	0	1	115	20	0	0	0	135	663
RODOLFO CÉSAR MILANO	1.247	90	0	0	90	202	26	0	0	4	232	1.635
ANNA PAULA DIAS DA COSTA	1.854	337	0	0	337	319	17	0	0	0	336	2.179
ADEMIR MODESTO DE SOUZA (35)	1.534	163	0	0	163	281	38	0	0	5	324	2.048
FERNANDO FLORIDO MARCONDES	1.556	290	0	0	290	323	2	0	0	0	325	1.566
MÁRIO DACCACHE	1.398	256	0	1	257	277	38	0	0	0	315	1.698
JORGE TOSTA (57)	1.328	292	0	0	292	249	61	0	0	0	310	1.241
JANE FRANCO MARTINS	1.442	317	0	0	317	265	41	0	0	5	311	1.201
CLAUDIA DE LIMA MENGE (96)	1.415	194	0	0	194	290	4	0	0	0	294	2.020
JOSÉ AUGUSTO GENOFRE MARTINS (02)	242	36	0	0	36	206	10	0	1	0	217	1.210
WILSON LISBOA RIBEIRO	1.682	311	0	0	311	275	53	0	0	1	329	1.839
CARLOS BORTOLETTO SCHMITT CORREA (38)	1.521	243	0	4	247	228	71	0	0	1	300	1.932
				1					1	i	ı	

Disponibilização. segunda-ielia, 13 de julio	0 de 2024			ano da susti	ÇA Eletroriico	- Cademo A	ummisuauvo		Jac	7 i auio, Aii	o XVII - Ediça	27
JOÃO BAPTISTA GALHARDO JUNIOR	178	7	0	0	7	160	1	0	0	0	161	1.623
GUILHERME FERREIRA DA CRUZ	1.335	242	0	0	242	306	4	0	0	7	317	1.617
EMILIO MIGLIANO NETO (66)	1.848	255	0	0	255	192	37	0	0	0	229	1.134
CELINA DIETRICH TRIGUEIROS (52)	1.024	253	0	0	253	325	5	0	0	0	330	1.859
VITOR FREDERICO KÜMPEL (56)	1.658	315	0	2	317	320	28	0	3	3	354	1.911
EMERSON SUMARIVA JÚNIOR	1.379	80	0	0	80	323	24	0	0	0	347	1.826
MICHEL CHAKUR FARAH	1.296	245	0	0	245	254	14	0	1	0	269	1.870
JOSÉ WILSON GONÇALVES (55)	1.820	341	0	0	341	268	59	0	0	0	327	1.635
JULIO CESAR SILVA DE MENDONÇA FRANCO	1.918	342	0	0	342	361	27	0	0	0	388	1.915
MÁRCIO TEIXEIRA LARANJO	1.922	334	0	0	334	318	30	0	0	14	362	2.150
MARCELO IELO AMARO	1.907	334	0	0	334	238	80	0	0	0	318	1.854
CLAUDIA CARNEIRO CALBUCCI RENAUX	1.941	347	0	0	347	271	62	0	0	0	333	2.267
SIDNEY DA SILVA BRAGA	1.030	9	0	0	9	282	33	0	0	0	315	1.708
MÔNICA RODRIGUES DIAS DE CARVALHO	1	1	0	0	1	204	2	0	0	0	206	207
LUIS FERNANDO CIRILLO	28	25	0	0	25	81	10	0	0	1	92	92
JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA	0	0	0	0	0	34	0	0	0	0	34	34
LIDIA REGINA RODRIGUES MONTEIRO CABRINI (51)	50	50	0	0	50	59	1	0	0	0	60	60
CELSO ALVES DE REZENDE (54)	31	31	0	0	31	15	5	0	0	0	20	20
JUÍZES DE DIREITO CONV	OCADOS	COM DE	SIGNAÇ	ÃO CES	SSADA							
CRISTINA APARECIDA FACEIRA MEDINA MOGIONI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
MARIELLA FERRAZ DE ARRUDA POLLICE NOGUEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
TOTAL SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO	328.297	57.846	0	162	58.008	60.930	6.226	0	118	781	68.055	380.030
			SEÇ	ÃO DE D	IREITO	PÚBLIC	<u> </u>					
DESEMBARGADORES		i		i	i	1			1			
EVARISTO DOS SANTOS (117)	126	9	0	0	9	0	0	0	0	0	0	123
AROLDO VIOTTI	62	34	0	0	34	22	9	0	0	1	32	41
RICARDO DIP	194	33	0	0	33	37	10	0	0	3	50	330
RICARDO FEITOSA	405	103	0	0	103	141	0	0	0	1	142	560
SOUZA NERY JOSÉ LUIZ GAVIÃO DE	674	105	0	0	105	163	15	0	0	10	188	884
ALMEIDA	673	108	0	2	110	178	3	0	0	21	202	858
LUIZ DE LORENZI	696	113	0	0	113	165	0	0	0	0	165	838
CYRO BONILHA (112)	656	80	0	0	80	113	0	0	0	0	113	845
ERBETTA FILHO (115) SILVA RUSSO	1.035 1.153	165 193	0	0	165 193	314 132	32 78	0	0	17 6	363	1.296 1.355
ANTONIO CARLOS VILLEN		193	0	0	193	132	/ 0	0	0	0	216	1.355
(34)	525	26	0	1	27	80	9	0	0	0	89	734
ANTONIO CELSO AGUILAR CORTEZ	595	106	0	1	107	173	13	0	0	2	188	909
ANTONIO MOLITERNO	712	119	0	0	119	156	2	0	0	0	158	878
RICARDO GRACCHO		120	0	0	120	152	0	0	0	0	152	832
ALDEDTO CENTU (07)	707			^	445	140	^	^	_ ^	^	440	0.47
ALBERTO GENTIL (97)	709	115	0	0	115	149	0	0	0	0	149	847
ALDEMAR SILVA	709 705	115 115	0	0	115	146	0	0	0	0	146	821
ALDEMAR SILVA GERALDO XAVIER	709 705 1.281	115 115 202	0 0	0	115 203	146 106	0 21	0	0	0	146 143	821 1.670
ALDEMAR SILVA	709 705	115 115	0	0	115	146	0	0	0	0	146	821

TORRES DE CARWALHO (E)	Disponibilização. segunda-ieira, 15 de junio				ano da Justi	<b>3</b>						o XVII - Ediça	28
MARQUES (102) 634 91 0 0 81 90 5 0 0 1 1 96 890 0 0 0 1 1 89 890 0 0 0 0 1 1 89 890 0 0 0 0 1 1 89 890 0 0 0 0 1 1 89 890 0 0 0 0 1 1 89 890 0 0 1 1 99 2 0 0 0 1 1 1 1 89 890 0 0 1 1 99 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		2	0	0	0	0	12	0	0	0	0	12	203
JOÃO NEGRINI	-	634	81	0	0	81	90	5	0	0	1	96	800
JAPA DALBERTO PEZARIN   1223   99		660	95	0	1	96	87	63	0	0	2	152	982
MAGALHAES COELHO	JOÃO NEGRINI	690	114	0	0	114	135	0	0	0	0	135	845
SIDNEY ROMANO DOS 865 81 0 0 0 81 266 1 0 0 0 0 267 1.034 RIS RIS SIDNEY ROMANO DOS 865 81 107 0 1 1 108 142 17 0 0 0 0 0 159 682 CSVALDO JOSC PER 517 110 0 4 114 121 9 0 0 0 1 1 313 723 MANDERLEY JOSÉ FEDERIGIO 9 1.175 199 0 0 1 199 270 0 0 0 1 1 313 723 MANDERLEY JOSÉ FEDERIGICI (9) 1.175 199 0 0 0 199 270 0 0 0 0 270 925 FEDERIGICI (9) 1.175 199 0 0 0 199 270 0 0 0 0 0 270 925 FEDERIGICI (9) 1 105 0 0 0 106 158 0 0 0 0 3 161 876 876 876 876 876 876 876 876 876 876	JOÃO ALBERTO PEZARINI	1.283	198	0	1	199	281	8	0	0	174	463	2.139
REIS  OSVALDO MAGALHĀES  SS7  107  O  1  1  108  142  17  O  O  O  267  1034  682  GSVALDO MAGALHĀES  SS7  107  O  1  1  108  142  17  O  O  O  O  159  682  GSVALDO JOSÉ DE  SS7  107  O  1  1  100  A  1114  121  9  O  O  O  O  11  131  723  WANDERLEY JOSÉ  FERRINO MAGNANI FILHO  666  106  O  O  105  140  158  O  O  O  O  O  O  O  O  O  O  O  O  O	MAGALHÃES COELHO	520	101	0	5	106	203	0	0	1	5	209	871
SSYALDO JOSÉ DE		855	81	0	0	81	266	1	0	0	0	267	1.034
OLINEIRA	OSVALDO MAGALHÃES	587	107	0	1	108	142	17	0	0	0	159	682
FEDERIGHI (109) 1.7.75 199 0 0 199 270 0 0 0 0 270 327 575 575 575 575 575 575 575 575 575 5		517	110	0	4	114	121	9	0	0	1	131	723
PERCIVAL NOGUEIRA		1.175	199	0	0	199	270	0	0	0	0	270	925
RICARDO ANAFE (49) 571 105 0 0 105 140 18 0 1 1 1 160 474 DECIO NOTARANGELI (49) 285 38 0 1 39 90 8 0 0 0 0 98 422 JM. RIBEIRO DE PAULA 716 111 0 0 0 1111 167 13 0 0 0 14 194 867 (78) 0 0 0 0 0 0 0 0 111 167 13 0 0 0 14 194 867 (78) 0 0 0 0 0 100 137 1 0 0 0 14 194 867 (78) 0 0 0 0 0 0 100 137 1 0 0 0 3 141 786 DOSWALDO LUIZ PALU (26) 592 102 0 0 0 102 102 29 0 0 0 0 131 819 FRANCISCO BIANCO 675 108 0 0 108 123 2 0 0 1 126 967 ANAFON CONTROL REPRETATION CONTROL	FERMINO MAGNANI FILHO	666	106	0	0	106	158	0	0	0	3	161	876
DÉCIO NOTARANGELI (49)         285         38         0         1         39         90         8         0         0         98         422           J. M. RIBBIRO DE PAULA (78)         716         1111         0         0         1111         167         13         0         0         14         194         867           OSWALDO LUIZ PALU (26)         592         100         0         0         100         137         1         0         0         3         141         786           BORELLI THOMAZ         629         102         0         0         102         29         0         0         0         131         1819         PRANCISCO BIANCO         675         108         0         0         108         11         0         0         5         212         861         10         0         0         10         0         0         1         126         967         0         0         1         126         967         0         0         1         14         132         766         116         1         0         0         0         0         0         0         0         0         0         0         0	PERCIVAL NOGUEIRA	719	132	0	0	132	68	5	0	0	0	73	783
J.M. RIBEIRO DE PAULA (716) 111 0 0 0 111 167 13 0 0 0 14 194 867 (78) CSWALDO LUIZ PALU (26) 592 100 0 0 0 100 137 1 0 0 0 3 141 786 BORELLI THOMAZ 629 102 0 0 102 102 29 0 0 0 0 131 819 FRANCISCO DIANCO 675 108 0 0 108 123 2 0 0 1 126 897 CAMARGO PEREIRA 673 107 0 2 109 196 11 0 0 5 212 861 NOGUEIRA DIEFENTHÀLER 534 82 0 0 82 116 11 0 0 5 212 861 NOGUEIRA DIEFENTHÀLER 534 82 0 0 105 151 9 0 0 0 1 161 835 JARRAS GOMES (72) 186 10 0 0 100 100 1 0 0 0 1 1 161 835 JARRAS GOMES (72) 186 10 0 0 100 100 0 0 0 0 0 0 0 221 BEATRIZ BRAGA 1.279 198 0 0 198 268 0 0 0 0 19 287 1.524 EDUARDO GOUVÉA (89) 621 53 0 0 53 145 1 0 0 0 0 144 796 LUIZ FEURE NOGUEIRA 618 105 0 0 105 161 1 0 0 0 1 149 877 RUJENS RIHL 667 105 0 0 105 161 1 0 0 0 1 149 877 RUJENS RIHL 667 105 0 0 105 161 1 0 0 0 1 149 877 RUJENS RIHL 667 105 0 0 105 161 1 0 0 0 1 1 163 995 MARIA OLIVIA ALVES (103) 631 95 0 1 96 242 25 0 0 1 268 1043 RENATO GOLIVIA ALVES (103) 631 95 0 1 96 242 25 0 0 1 268 1043 RENATO GOLIVIA GOMES (72) 108 0 0 108 143 8 0 0 2 183 804 LEONEL COSTA 677 108 0 1 109 298 24 0 0 1 12 334 1.004 LEONEL COSTA 677 108 0 1 109 298 24 0 0 0 12 334 1.004 LEONEL COSTA 677 108 0 1 109 298 24 0 0 0 12 334 1.004 LEONEL COSTA 679 106 0 0 106 181 20 0 0 0 2 21 83 804 LEONEL COSTA 679 108 0 1 109 298 24 0 0 0 12 334 1.004 LEONEL COSTA 679 108 0 1 109 298 24 0 0 0 12 334 1.004 LEONEL COSTA 679 108 0 1 109 298 24 0 0 0 12 2334 1.004 LEONEL COSTA 679 108 0 0 1 108 181 20 0 0 0 0 2 21 99 185 DARROS 619 104 0 0 0 104 213 6 0 0 0 0 2 21 99 0 859 ABAILD ARROS 619 104 0 0 0 104 213 6 0 0 0 0 2 21 99 0 859 ABAILD ARROS 619 104 0 0 0 104 213 6 0 0 0 0 2 21 99 0 859 ABAILD ARROS 619 104 0 0 0 104 213 6 0 0 0 0 2 21 88 905 ABAILD ARROS 619 104 0 0 0 109 253 2 0 0 0 1 266 1.335 SOUZA MEIRELLES 585 107 0 0 0 107 169 15 0 0 0 2 186 905 ABAILD 619 104 0 0 0 104 213 6 0 0 0 0 1 265 1.335 SOUZA MEIRELLES 585 107 0 0 0 107 169 15 0 0 0 1 1 165 820 ABAILD ARROS 619 112 0 0 0 109 112 112 22 0 0 0 1 1 265 1.335 SOUZA MEIRELLES 543 97 0 0 0 197 227 1 0 0 0 0 1 1 265 1.335 SOU	RICARDO ANAFE (49)	571	105	0	0	105	140	18	0	1	1	160	474
(78) 716 111 0 0 1111 167 13 0 0 144 194 967 OSWALDO LUIZ PALU (26) 592 100 0 0 100 137 1 0 0 0 3 144 786 BORELLI THOMAZ 629 102 0 0 102 102 29 0 0 0 0 131 1819 FRANCISCO BIANCO 675 108 0 0 108 123 2 0 0 1 1 126 967 CAMARGO PEREIRA 673 107 0 2 1099 196 111 0 0 0 5 2 212 861 NOGUEIRA 534 82 0 0 82 116 11 0 0 1 4 132 766 DIEFENTHÂLER 534 82 0 0 0 82 116 11 0 0 1 4 132 766 DIEFENTHÂLER 534 82 0 0 0 105 151 9 0 0 0 1 1 161 835 JARBAS GOMES (72) 186 10 0 0 100 0 0 0 0 1 0 1 161 835 JARBAS GOMES (72) 186 10 0 0 100 0 0 0 0 0 0 0 0 221 BEATRIZ BRAGA 1.279 198 0 0 198 268 0 0 0 199 287 1.524 EDUARDO GOUVÉA (89) 621 53 0 0 53 145 1 0 0 0 144 796 LUIZ FELIPE NOGUEIRA 618 105 0 0 105 144 5 0 0 0 149 877 RUBENS RINL 667 105 0 0 105 161 1 0 0 0 149 877 RUBENS RINL 667 105 0 0 105 161 1 0 0 0 149 877 REDENIS RINL 667 105 0 0 108 144 5 0 0 1 1 268 1.043 RENATO DELBIANCO 603 108 0 0 108 143 8 0 0 2 183 804 CARLOS EDUARDO DE BARROS 688 109 0 1 108 143 8 0 0 2 153 804 CARLOS EDUARDO DE BARROS 688 109 0 1 106 181 20 0 0 0 12 234 1.004 CCTAVIO MACHADO DE 1.296 202 0 2 204 300 61 0 0 0 12 334 1.004 CCTAVIO MACHADO DE 688 109 0 1 101 172 16 0 0 2 2 190 889 REBOUGAS DE CARVALHO 619 104 0 0 104 213 6 0 0 0 2 21 190 889 REBOUGAS DE CARVALHO 619 104 0 0 104 213 6 0 0 0 2 21 190 889 REBOUGAS DE CARVALHO 619 104 0 0 104 213 6 0 0 0 1 1 266 1.385 UNICATION MACHADO DE 1.296 200 0 2 2 204 300 61 0 0 0 2 21 190 889 REBOUGAS DE CARVALHO 619 104 0 0 104 213 6 0 0 0 0 12 199 182 EDSON FERREIRA 1.342 219 0 0 219 345 19 0 0 0 1 1 166 877 MARCELO BERTHE (90) 430 38 0 0 0 108 184 10 0 0 0 1 1 166 877 MARCELO BERTHE (90) 430 38 0 0 0 189 253 2 0 0 0 1 1 266 1.385 ULUZ SERGIO FERNANDES 591 108 0 0 0 109 185 479 2 0 0 0 1 1 166 825 LUCIANA BARES (67) 211 0 0 0 0 107 169 15 0 0 0 1 1 266 1.385 ULUZ SERGIO FERNANDES 644 107 0 0 0 107 169 15 0 0 0 1 1 166 825 ULUZ SERGIO FERNANDES 654 107 0 0 0 107 169 15 0 0 0 1 1 256 1.385 ULUZ SERGIO FERNANDES 654 107 0 0 0 107 169 150 0 0 0 1 1 106 833 LULIZ SERGIO FERNANDES 659 110 0 0 110 110 156 0 0 0 0 0 156 863	DÉCIO NOTARANGELI (49)	285	38	0	1	39	90	8	0	0	0	98	422
SORELLI THOMAZ		716	111	0	0	111	167	13	0	0	14	194	867
FRANCISCO BIANCO 675 108 0 0 108 123 2 0 0 1 1 126 967 CAMARGO PEREIRA 673 107 0 2 1099 196 11 0 0 0 5 212 861 NOGUEIRA DIEFENTHALER 534 82 0 0 82 116 11 0 1 4 132 766 DIEFENTHALER 534 82 0 0 108 21 116 11 0 1 4 132 766 DIEFENTHALER 534 82 0 0 108 21 116 11 0 1 1 4 132 766 DIEFENTHALER 534 82 0 0 108 21 116 11 0 1 1 4 132 766 DIEFENTHALER 534 82 0 0 0 105 151 9 0 0 1 1 161 835 JARBAS GOMES (72) 186 10 0 0 10 0 0 0 0 0 0 0 0 0 221 BEATRIZ BRAGA 1279 198 0 0 198 268 0 0 0 0 19 287 1.524 DELIZE FLIPE NOGUEIRA 618 105 0 0 105 144 5 0 0 0 144 796 LUIZ FELIPE NOGUEIRA 618 105 0 0 105 144 5 0 0 0 144 9 877 RUBENS RIHL 667 105 0 0 105 161 1 0 0 0 1 1 63 905 MARIA OLIVIA ALVES (103) 631 95 0 1 96 242 25 0 0 1 1 268 1.043 RENATO DELBIANCO 603 108 0 0 108 143 8 0 0 2 153 804 LEONEL COSTA 677 108 0 1 109 298 24 0 0 1 12 334 1.004 CCTAVIO MACHADO DE 1.296 202 0 2 204 300 61 0 0 0 201 842 BARROS CARLOS EDUARDO PACHI 620 106 0 0 106 181 20 0 0 0 0 201 842 CARVALHO EDUARDO PACHI 620 106 0 0 106 181 20 0 0 0 201 842 EDSON FERREIRA 1.342 219 0 0 219 345 19 0 0 2 199 373 1.854 ENGINERA 687) 211 0 0 0 0 0 3 3 1 1 0 0 0 3 4 402 PAULO BARCELOS GATTI (94) MARIA OLIVIA SURFIRER (87) 211 0 0 0 0 0 3 3 11 0 0 0 1 1 116 877 MARICALO BARCELOS GATTI (94) MARIA OLIVIA SURFIRER (95) 430 38 0 0 188 141 0 0 0 1 1 195 562 LUCIANA BRESCIANI 198 32 0 2 34 79 2 0 0 1 7 98 442 ENCINA SMANFRÉ (87) 211 0 0 0 0 199 253 2 0 0 1 1 195 623 LUCIANA BRESCIANI 198 32 0 2 34 79 2 0 0 1 7 98 442 AMARO THOME 1.280 200 0 0 24 78 0 0 1 7 98 442 AMARO THOME 1.280 200 0 0 24 78 0 0 0 1 7 98 442 AMARO THOME 1.280 200 0 0 24 77 18 0 0 0 1 15 16 16 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	OSWALDO LUIZ PALU (26)	592	100	0	0	100	137	1	0	0	3	141	786
CAMARGO PEREIRA 673 107 0 2 109 196 11 0 0 5 212 861 NOGUEIRA DIGUEIRA DIGUERA	BORELLI THOMAZ	629	102	0	0	102	102	29	0	0	0	131	819
NOGUEIRA DIEFENTHÄLER  534 82 0 0 82 116 11 0 1 1 4 132 766  DIEFENTHÄLER  534 82 0 0 0 82 116 11 0 1 1 0 1 4 132 766  DIEFENTHÄLER  DIEFENTHÄLER  534 0 0 0 105 151 9 0 0 0 1 161 835  JARBAS GOMES (72) 188 10 0 0 0 10 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	FRANCISCO BIANCO	675	108	0	0	108	123	2	0	0	1	126	967
DIEFERNIHÂLER	CAMARGO PEREIRA	673	107	0	2	109	196	11	0	0	5	212	861
JARBAS GOMES (72)		534	82	0	0	82	116	11	0	1	4	132	766
BEATRIZ BRAGA 1.279 198 0 0 198 268 0 0 0 19 287 1.524 EDUARDO GOUVÉA (89) 621 53 0 0 53 145 1 0 0 0 146 796 LUIZ FELIPE NOGUEIRA 618 105 0 0 105 144 5 0 0 0 149 877 RUBENS RIHL 667 105 0 0 105 161 1 0 0 0 1 163 905 MARIA OLÍVIA ALVES (103) 631 95 0 1 96 242 25 0 0 1 1 268 1.043 RENATO DELBIANCO 603 108 0 0 108 143 8 0 0 2 155 804 1.004 OCTAVIO MACHADO DE BARROS 677 108 0 1 109 298 24 0 0 12 334 1.004 OCTAVIO MACHADO DE BARROS 688 109 0 1 106 181 20 0 0 0 20 184 20 OCIDEN FERREIRA 1.342 219 0 0 104 213 6 0 0 0 2 19 912 EDSON FERREIRA 1.342 219 0 0 0 104 213 6 0 0 0 0 0 34 402 ENCIRO BARROLO BARROLO SATING MACHADO BERTHE (90) 430 38 0 0 33 11 0 0 0 0 1 116 877 MARCELO BERTHE (90) 430 38 0 0 33 11 0 0 0 0 1 116 877 MARCELO BERTHE (90) 430 38 0 0 38 11 0 0 0 0 1 1 168 877 MARCELO BERTHE (90) 430 38 0 0 38 11 0 0 0 0 1 1 168 905 AMARO HARRIS 1.281 199 0 0 199 253 2 0 0 1 1 256 1.335 SOUZA MEIRELLES 585 107 0 0 107 169 15 0 0 1 1 195 623 AMARO HARRIS 1.280 20 0 0 0 0 0 1 1 195 623 AMARO HARRIS 1.280 20 0 0 0 0 0 1 1 195 623 AMARO HARRIS 1.280 20 0 0 0 0 0 0 1 1 195 623 AMARO HARRIS 1.280 20 0 0 0 0 0 0 1 1 196 623 AMARO HARRIS 1.280 20 0 0 0 0 0 0 0 1 1 196 623 AMARO HARRIS 1.280 20 0 0 0 0 0 0 0 0 1 1 195 623 AMARO HARRIS 1.280 20 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 1 1 196 623 AMARO HARRIS 1.280 20 0 0 0 0 0 0 0 0 1 1 195 623 AMARO HARRIS 1.280 20 0 0 0 0 0 0 0 0 0 1 1 195 623 AMARO HARRIS 1.280 20 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 1 1 195 623 AMARO HARRIS 1.280 20 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	LUÍS FRANCISCO CORTEZ	621	105	0	0	105	151	9	0	0	1	161	835
EDUARDO GOUVÉA (89) 621 53 0 0 53 145 1 0 0 0 146 796 LUIZ FELIPE NOGUEIRA 618 105 0 0 105 144 5 0 0 0 149 877 RUBENS RIHL 667 105 0 0 105 161 1 0 0 1 163 905 RUBENS RIHL 667 105 0 0 105 161 1 0 0 1 1 268 1.043 RENATO DELBIANCO 603 108 0 1 96 242 25 0 0 0 1 268 1.043 RENATO DELBIANCO 603 108 0 1 109 298 24 0 0 12 334 1.004 OCTAVIO MACHADO DE BARCO 166 0 1 1 109 298 24 0 0 12 334 1.004 OCTAVIO MACHADO DE BARCO 166 0 0 1 1 109 298 24 0 0 0 12 334 1.004 OCTAVIO MACHADO DE BARCO 166 0 0 1 106 181 20 0 0 0 2 190 859 CARLOS EDUARDO PACHI 620 106 0 0 106 181 20 0 0 0 2 190 859 CARLOS EDUARDO PACHI 620 106 0 0 104 213 6 0 0 2 190 859 CARVALHO 619 104 0 0 104 213 6 0 0 0 2 199 912 EDSON FERREIRA 1.342 219 0 0 219 345 19 0 0 9 373 1.854 ENCINAS MANFRÉ (87) 211 0 0 0 0 33 1 1 0 0 0 34 402 PAULO BARCELLOS GATTI 614 90 0 5 95 111 4 0 0 0 1 1 116 877 MARCELO BERTHE (90) 430 38 0 0 38 11 0 0 0 0 1 1 168 877 MARCELO BERTHE (90) 430 38 0 0 108 184 10 0 0 1 1 156 879 MARCELO BERTHE (90) 430 38 0 0 108 184 10 0 0 1 1 156 0 0 1 1 1 156 820 LUCIANA BRESCIANI 198 32 0 2 34 79 2 0 0 17 98 442 MÔNICA SERRANO (11) 678 113 0 2 115 79 26 0 0 5 110 824 AMARO THOMÉ 1.280 200 0 0 247 78 0 0 1 7 86 301 ANALIARTE 543 97 0 0 247 78 0 0 1 7 86 301 ANALIARTE 543 97 0 0 247 78 0 0 1 7 86 301 ANALIARTE 543 97 0 0 197 237 1 0 0 0 238 1.457 ANTONIO TABLE TO SI	JARBAS GOMES (72)	186	10	0	0	10	0	0	0	0	0	0	221
LUIZ FELIPE NOGUEIRA 618 105 0 0 105 144 5 0 0 0 149 877 RUBENS RIHL 667 105 0 0 105 161 1 0 0 1 163 905 MARIA OLÍVIA ALVES (103) 631 95 0 1 96 242 25 0 0 1 1 268 1.043 RENATO DELBIANCO 603 108 0 0 108 143 8 0 0 2 153 804 LEONEL COSTA 677 108 0 1 109 298 24 0 0 12 334 1.004 OCTAVIO MACHADO DE BARROX DELGIANCO 603 108 0 0 106 181 2 0 0 0 12 334 1.004 OCTAVIO MACHADO DE BARROX 688 109 0 1 100 172 16 0 0 2 190 859 REBOUÇAS DE CARVALHO 619 104 0 0 104 213 6 0 0 0 2 190 859 REBOUÇAS DE CARVALHO 619 104 0 0 104 213 6 0 0 0 2 190 859 REBOUÇAS DE CARVALHO 619 104 0 0 104 213 6 0 0 0 9 373 1.854 ENCINAS MANFRÉ (87) 211 0 0 0 0 0 33 1 0 0 0 0 2 191 116 877 MARCELO BERTHE (90) 430 38 0 0 38 11 0 0 0 0 1 116 877 MARCELO BERTHE (90) 430 38 0 0 38 11 0 0 0 0 1 116 877 MARCELO BERTHE (90) 430 38 0 0 38 11 0 0 0 0 1 116 877 MARCELO BERTHE (90) 430 38 0 0 38 11 0 0 0 0 1 116 877 MARCELO BERTHE (90) 430 38 0 0 38 11 0 0 0 0 1 1 156 803 LUCIANA BRESCIANI 198 32 0 2 34 79 2 0 0 1 1 156 823 LUCIANA BRESCIANI 198 32 0 2 34 79 2 0 0 1 79 98 442 MAROTHOMÉ 1.280 200 0 0 24 78 0 0 17 98 442 MAROTHOMÉ 1.280 200 0 0 24 78 0 0 1 7 98 442 MAROTHOMÉ 1.280 200 0 0 24 78 0 0 1 7 86 301 ANALIANTE 543 97 0 0 107 129 20 0 0 1 1 156 820 MARDELIANTE 543 97 0 0 107 129 20 0 0 1 1 156 820 MARDELIANTE 543 97 0 0 107 129 20 0 0 1 1 156 820 MARDELIANTE 543 97 0 0 107 129 20 0 0 1 1 156 820 MARDELIANTE 543 97 0 0 107 129 20 0 0 1 1 156 820 MARDELIANTE 543 97 0 0 107 129 20 0 0 1 1 156 820 MARDELIANTE 543 97 0 0 107 129 20 0 0 6 255 990 MARDELIANTE 543 97 0 0 107 129 20 0 0 6 255 990 MARDELIANTE 543 97 0 0 107 129 20 0 0 156 863 MARDELIANTE 543 97 0 0 107 129 20 0 0 156 863 MARDELIANTE 543 97 0 0 107 129 20 0 0 156 863 MARDELIANTE 543 97 0 0 107 129 20 0 0 156 863 MARDELIANTE 543 97 0 0 107 129 20 0 0 0 156 863 MARDELIANTE 543 97 0 0 107 129 20 0 0 0 156 853 MARDELIANTE 543 97 0 0 107 129 20 0 0 156 853 MARDELIANTE 543 97 0 0 107 129 20 0 0 0 156 853 MARDELIANTE 100001	BEATRIZ BRAGA	1.279	198	0	0	198	268	0	0	0	19	287	1.524
RUBENS RIHL  667  105  0  106  1161  1  0  1163  905  MARIA OLÍVÍA ALVES (103)  631  95  0  1  96  242  25  0  0  1  268  1.043  RENATO DELBIANCO  603  108  0  0  108  108  0  108  0  108  0  108  108  0  108  0  108  0  108  108  0  108  0  108  108  0  108  0  108  0  108  108  0  108  0  108  108  0  108  0  108  108  0  108  108  0  108  108  0  108  108  0  108  108  0  108  108  0  108  108  108  0  108  108  108  0  108  108  108  0  108  108  108  108  108  108  108  108  108  108  108  108  108  109  109	EDUARDO GOUVÊA (89)	621	53	0	0	53	145	1	0	0	0	146	796
MARIA OLÍVIA ALVES (103)         631         95         0         1         96         242         25         0         0         1         268         1.043           RENATO DELBIANCO         603         108         0         0         108         143         8         0         0         2         153         804           LEONEL COSTA         677         108         0         1         109         298         24         0         0         12         334         1.004           OCTAVIO MACHADO DE         1.296         202         0         2         204         300         61         0         0         0         2         104         300         61         0         0         0         2         11         0         0         0         0         0         0         0         0         0         0         0         0         0         0         0         0         0         0         1         143         2         0         0         0         0         0         1         140         0         0         0         0         0         1         182         0         0         0	LUIZ FELIPE NOGUEIRA	618	105	0	0	105	144	5	0	0	0	149	877
RENATO DELBIANCO 603 108 0 0 108 143 8 0 0 2 153 804 LEONEL COSTA 677 108 0 1 109 298 24 0 0 0 12 334 1.004 OCTAVIO MACHADO DE BARROS 1.296 202 0 2 204 300 61 0 0 3 364 1.353 CARLOS EDUARDO PACHI 620 106 0 0 106 181 20 0 0 0 201 842 OSCILD DE LIMA JÚNIOR 688 109 0 1 110 172 16 0 0 2 190 859 REBOUÇAS DE CARVALHO 619 104 0 0 104 213 6 0 0 0 2 199 912 EDSON FERREIRA 1.342 219 0 0 0 219 345 19 0 0 9 373 1.854 ENCINAS MANFRÉ (87) 211 0 0 0 0 33 1 0 0 0 34 402 PAULO BARCELLOS GATTI (84) 90 0 5 95 111 4 0 0 0 1 116 877 MARCELO BERTHE (80) 430 38 0 38 11 0 0 0 0 11 116 877 MARCELO BERTHE (80) 430 38 0 0 38 11 0 0 0 0 1 1 166 873 ENCINAS MAIRRÉ (BF) 1.281 199 0 0 199 253 2 0 0 1 256 1.385 SOUZA MEIRELLES 585 107 0 0 107 169 15 0 0 2 186 905 PAULO GALIZIA 591 108 0 0 108 184 10 0 0 1 1 195 623 LUCIANA BRESCIANI 198 32 0 2 34 79 2 0 0 17 98 442 MARO THOMÉ 1.280 200 0 0 200 81 5 1 0 0 0 77 189 442 MARO THOMÉ 1.280 200 0 0 200 81 5 1 0 0 0 77 186 301 ANARO THOMÉ 1.280 200 0 0 200 81 5 1 0 0 0 77 186 301 ANARO THOMÉ 1.280 200 0 0 200 81 5 1 0 0 0 77 186 301 ANARO THOMÉ 1.280 200 0 0 200 81 5 1 0 0 0 77 186 301 ANARO THOMÉ 1.280 200 0 0 200 81 5 1 0 0 0 77 186 301 ANARO THOMÉ 1.280 200 0 0 200 81 5 1 0 0 0 77 186 301 ANARO THOMÉ 1.280 200 0 0 200 81 5 1 0 0 0 5 110 824 AMARO THOMÉ 1.280 200 0 0 107 229 20 0 0 0 6 255 990 LUIZ SERGIO FERNANDES 654 107 0 0 107 229 20 0 0 6 6 255 990 LUIZ SERGIO FERNANDES 654 107 0 0 107 229 20 0 0 6 6 255 990 LUIZ SERGIO FERNANDES 654 107 0 0 107 229 20 0 0 6 6 255 990 LUIZ SERGIO FERNANDES 664 107 0 0 107 229 20 0 0 0 6 238 1.407 YICICNTE DE ABREU 670 104 0 0 104 141 11 0 0 0 0 156 863	RUBENS RIHL	667	105	0	0	105	161	1	0	0	1	163	905
LEONEL COSTA 677 108 0 1 109 298 24 0 0 12 334 1.004 OCTAMIO MACHADO DE ARROS 1.296 202 0 2 204 300 61 0 0 3 364 1.353 CARLOS EDUARDO PACHI 620 106 0 0 106 181 20 0 0 0 2 190 859 REBOUÇAS DE CARVALHO 688 109 0 1 110 172 16 0 0 2 190 859 REBOUÇAS DE CARVALHO 619 104 0 0 104 213 6 0 0 0 2 190 859 REBOUÇAS DE CARVALHO 619 104 0 0 104 213 6 0 0 0 9 373 1.854 ENCINAS MANFRÉ (87) 211 0 0 0 0 33 1 0 0 0 9 373 1.854 ENCINAS MANFRÉ (87) 211 0 0 0 0 33 1 0 0 0 0 34 402 PAULO BARCELLOS GATTI (94) 810 810 81 110	MARIA OLÍVIA ALVES (103)	631	95	0	1	96	242	25	0	0	1	268	1.043
OCTAVIO MACHADO DE BARROS	RENATO DELBIANCO	603	108	0	0	108	143	8	0	0	2	153	804
BARROS 1.296 202 0 2 204 300 61 0 0 3 364 1.353 CARLOS EDUARDO PACHI 620 106 0 0 106 181 20 0 0 0 201 842 OSCILD DE LIMA JÚNIOR 688 109 0 1 1110 172 16 0 0 2 190 859 REBOUÇAS DE CARVALHO 619 104 0 0 104 213 6 0 0 0 219 912 EDSON FERREIRA 1.342 219 0 0 0 219 345 19 0 0 9 373 1.854 ENCINAS MANFRÉ (87) 211 0 0 0 0 33 1 0 0 0 34 402 PAULO BARCELLOS GATTI (94) 614 90 0 5 95 111 4 0 0 0 1 116 877 MARCELO BERTHE (90) 430 38 0 0 38 11 0 0 0 0 11 116 877 MARCELO BERTHE (90) 430 38 0 0 199 253 2 0 0 1 256 1.385 SOUZA MEIRELLES 585 107 0 0 107 169 15 0 0 2 186 905 PAULO GALIZIA 591 108 0 0 108 184 10 0 0 1 1 995 623 LUCIANA BRESCIANI 198 32 0 2 34 79 2 0 0 17 98 442 MÓNICA SERRANO (11) 678 113 0 2 115 79 26 0 0 5 110 824 AMARO THOMÉ 1.280 200 0 0 24 78 0 0 1 78 86 330 MARIA LAURA TAVARES 654 107 0 0 107 129 20 0 0 6 255 990 LUIZ SERGIO FERNANDES 619 112 0 0 112 112 22 0 0 8 142 868 RAUL DE FELICE 1.280 197 0 0 197 237 1 0 0 0 2 238 1.407 VICENTE DE ABREU AMDEIL AND INCOMENTAL DE ABREU AMDEIL AND EFELICE 1.280 197 0 0 197 237 1 0 0 0 238 1.407 VICENTE DE ABREU AMDEIL AND INCOMENTAL DE ABREU AMDEIL AND INCOMENTA	LEONEL COSTA	677	108	0	1	109	298	24	0	0	12	334	1.004
OSCILD DE LIMA JÚNIOR   688   109   0		1.296	202	0	2	204	300	61	0	0	3	364	1.353
REBOUÇAS DE CARVALHO 619 104 0 0 104 213 6 0 0 0 219 912 EDSON FERREIRA 1.342 219 0 0 219 345 19 0 0 9 373 1.854 ENCINAS MANFRÉ (87) 211 0 0 0 0 33 1 0 0 0 34 402 PAULO BARCELLOS GATTI (94) 614 90 0 5 95 111 4 0 0 0 1 116 877 MARCELO BERTHE (90) 430 38 0 0 38 11 0 0 0 0 11 116 877 MARCELO BERTHE (90) 430 38 0 0 38 11 0 0 0 0 11 715 HENRIQUE HARRIS JÚNIOR 1.281 199 0 0 199 253 2 0 0 1 256 1.385 SOUZA MEIRELLES 585 107 0 0 107 169 15 0 0 2 186 905 PAULO GALIZIA 591 108 0 0 108 184 10 0 0 1 195 623 LUCIANA BRESCIANI 198 32 0 2 34 79 2 0 0 17 98 442 MÔNICA SERRANO (11) 678 113 0 2 115 79 26 0 0 0 5 110 824 AMARO THOMÉ 1.280 200 0 0 200 81 5 1 0 0 87 932 ALIENDE RIBEIRO (86) 150 24 0 0 24 78 0 0 1 78 86 301 ANA LIARTE 543 97 0 0 97 148 6 0 1 1 1 156 820 MARIA LAURTA TAVARES 654 107 0 0 107 229 20 0 0 6 255 990 LUIZ SERGIO FERNANDES 619 112 0 0 197 237 1 0 0 0 238 1.407 VICENTE DE ABREU AMADEI AND	CARLOS EDUARDO PACHI	620	106	0	0	106	181	20	0	0	0	201	842
CARVALHO	OSCILD DE LIMA JÚNIOR	688	109	0	1	110	172	16	0	0	2	190	859
ENCINAS MANFRÉ (87)	,	619	104	0	0	104	213	6	0	0	0	219	912
PAULO BARCELLOS GATTI (94)         614         90         0         5         95         111         4         0         0         1         116         877           MARCELO BERTHE (90)         430         38         0         0         38         11         0         0         0         0         11         715           HENRIQUE HARRIS JÚNIOR         1.281         199         0         0         199         253         2         0         0         1         256         1.385           SOUZA MEIRELLES         585         107         0         0         107         169         15         0         0         2         186         905           PAULO GALIZIA         591         108         0         0         108         184         10         0         0         1         195         623           LUCIANA BRESCIANI         198         32         0         2         34         79         2         0         0         17         98         442           MONICA SERRANO (11)         678         113         0         2         115         79         26         0         0         5         110	EDSON FERREIRA	1.342	219	0	0	219	345	19	0	0	9	373	1.854
(94)	ENCINAS MANFRÉ (87)	211	0	0	0	0	33	1	0	0	0	34	402
HENRIQUE HARRIS		614	90	0	5	95	111	4	0	0	1	116	877
JÚNIOR   1.281   199   0   0   199   253   2   0   0   1   256   1.385	MARCELO BERTHE (90)	430	38	0	0	38	11	0	0	0	0	11	715
PAULO GALIZIA 591 108 0 0 108 184 10 0 0 1 195 623  LUCIANA BRESCIANI 198 32 0 2 34 79 2 0 0 17 98 442  MÔNICA SERRANO (11) 678 113 0 2 115 79 26 0 0 5 110 824  AMARO THOMÉ 1.280 200 0 0 200 81 5 1 0 0 87 932  ALIENDE RIBEIRO (86) 150 24 0 0 24 78 0 0 1 7 86 301  ANA LIARTE 543 97 0 0 97 148 6 0 1 1 1 156 820  MARIA LAURA TAVARES 654 107 0 0 107 229 20 0 0 6 255 990  LUIZ SERGIO FERNANDES DE SOUZA  RAUL DE FELICE 1.280 197 0 0 197 237 1 0 0 0 238 1.407  VICENTE DE ABREU AMADEI 670 104 0 0 104 141 11 0 0 0 156 863		1.281	199	0	0	199	253	2	0	0	1	256	1.385
PAULO GALIZIA 591 108 0 0 108 184 10 0 0 1 195 623  LUCIANA BRESCIANI 198 32 0 2 34 79 2 0 0 17 98 442  MÔNICA SERRANO (11) 678 113 0 2 115 79 26 0 0 5 110 824  AMARO THOMÉ 1.280 200 0 0 200 81 5 1 0 0 87 932  ALIENDE RIBEIRO (86) 150 24 0 0 24 78 0 0 1 7 86 301  ANA LIARTE 543 97 0 0 97 148 6 0 1 1 1 156 820  MARIA LAURA TAVARES 654 107 0 0 107 229 20 0 0 6 255 990  LUIZ SERGIO FERNANDES DE SOUZA  RAUL DE FELICE 1.280 197 0 0 197 237 1 0 0 0 238 1.407  VICENTE DE ABREU AMADEI 670 104 0 0 104 141 11 0 0 0 156 863		585	107	0	0	107	169	15	0	0	2	186	905
MÔNICA SERRANO (11)         678         113         0         2         115         79         26         0         0         5         110         824           AMARO THOMÉ         1.280         200         0         0         200         81         5         1         0         0         87         932           ALIENDE RIBEIRO (86)         150         24         0         0         24         78         0         0         1         7         86         301           ANA LIARTE         543         97         0         0         97         148         6         0         1         1         156         820           MARIA LAURA TAVARES         654         107         0         0         107         229         20         0         0         6         255         990           LUIZ SERGIO FERNANDES DE SOUZA         619         112         0         0         112         112         22         0         0         8         142         868           RAUL DE FELICE         1.280         197         0         0         197         237         1         0         0         0         238         1.4				0	0	108			0	0	1		
AMARO THOMÉ 1.280 200 0 0 200 81 5 1 0 0 87 932  ALIENDE RIBEIRO (86) 150 24 0 0 24 78 0 0 1 7 86 301  ANA LIARTE 543 97 0 0 97 148 6 0 1 1 156 820  MARIA LAURA TAVARES 654 107 0 0 107 229 20 0 0 6 255 990  LUIZ SERGIO FERNANDES 619 112 0 0 112 112 22 0 0 8 142 868  RAUL DE FELICE 1.280 197 0 0 197 237 1 0 0 0 238 1.407  VICENTE DE ABREU AMADEI 670 104 0 0 104 141 11 0 0 0 156 863	LUCIANA BRESCIANI	198	32	0	2	34	79	2	0	0	17	98	442
ALIENDE RIBEIRO (86) 150 24 0 0 24 78 0 0 1 7 86 301  ANA LIARTE 543 97 0 0 97 148 6 0 1 1 1 156 820  MARIA LAURA TAVARES 654 107 0 0 107 229 20 0 0 6 255 990  LUIZ SERGIO FERNANDES DE SOUZA 619 112 0 0 112 112 22 0 0 8 142 868  RAUL DE FELICE 1.280 197 0 0 197 237 1 0 0 0 238 1.407  VICENTE DE ABREU AMADEI 670 104 0 0 104 141 11 0 0 0 152 975  ANTONIO TADEU OTTONI 689 110 0 0 110 156 0 0 0 0 156 863	MÔNICA SERRANO (11)	678	113	0	2	115	79	26	0	0	5	110	824
ANA LIARTE 543 97 0 0 97 148 6 0 1 1 156 820  MARIA LAURA TAVARES 654 107 0 0 107 229 20 0 0 6 255 990  LUIZ SERGIO FERNANDES 619 112 0 0 112 112 22 0 0 8 142 868  RAUL DE FELICE 1.280 197 0 0 197 237 1 0 0 0 238 1.407  VICENTE DE ABREU AMADEI 670 104 0 0 104 141 11 0 0 0 152 975  ANTONIO TADEU OTTONI 689 110 0 0 110 156 0 0 0 0 156 863	AMARO THOMÉ	1.280	200	0	0	200	81	5	1	0	0	87	932
MARIA LAURA TAVARES         654         107         0         0         107         229         20         0         0         6         255         990           LUIZ SERGIO FERNANDES DE SOUZA         619         112         0         0         112         112         22         0         0         8         142         868           RAUL DE FELICE         1.280         197         0         0         197         237         1         0         0         238         1.407           VICENTE DE ABREU AMADEI         670         104         0         0         104         141         11         0         0         0         152         975           ANTONIO TADEU OTTONI         689         110         0         0         110         156         0         0         0         0         156         863           FLORA MARIA NESI TOSSI         10         0         0         110         156         0         0         0         0         156         863	ALIENDE RIBEIRO (86)	150	24	0	0	24	78	0	0	1	7	86	301
LUIZ SERGIO FERNANDES       619       112       0       0       112       112       22       0       0       8       142       868         RAUL DE FELICE       1.280       197       0       0       197       237       1       0       0       0       238       1.407         VICENTE DE ABREU AMADEI       670       104       0       0       104       141       11       0       0       0       152       975         ANTONIO TADEU OTTONI       689       110       0       0       110       156       0       0       0       0       156       863	ANA LIARTE	543	97	0	0	97	148	6	0	1	1	156	820
DE SOUZA  RAUL DE FELICE  1.280  197  0  0  112  112  22  0  0  8  142  868  RAUL DE FELICE  1.280  197  0  0  197  237  1  0  0  0  238  1.407  VICENTE DE ABREU  AMADEI  ANTONIO TADEU OTTONI  689  110  0  0  110  111  111  0  0  0  152  975  FLORA MARIA NESI TOSSI  FLORA MARIA NESI TOSSI			107	0	0	107	229	20	0	0	6	255	990
VICENTE DE ABREU AMADEI         670         104         0         0         104         141         11         0         0         0         152         975           ANTONIO TADEU OTTONI         689         110         0         0         110         156         0         0         0         0         156         863           FLORA MARIA NESL TOSSI		619	112	0	0	112	112	22	0	0	8	142	868
AMADEI 670 104 0 0 104 141 11 0 0 0 152 975  ANTONIO TADEU OTTONI 689 110 0 0 110 156 0 0 0 0 156 863	RAUL DE FELICE	1.280	197	0	0	197	237	1	0	0	0	238	1.407
ANTONIO TADEU OTTONI <b>689</b> 110 0 0 <b>110</b> 156 0 0 0 <b>156 863</b>		670	104	0	0	104	141	11	0	0	0	152	975
FLORA MARIA NESI TOSSI		689	110	0	0	110	156	0	0	0	0	156	863
SILVA 679   108   0   0   108   185   8   0   0   0   193   822	FLORA MARIA NESI TOSSI SILVA	679	108	0	0	108	185	8	0	0	0	193	822

**TOTAL SEÇÃO DE** 

**DIREITO PÚBLICO** 

80.545

12.829

0





12.874

18.617

1.382

1

8

501

20.509

102.211

45

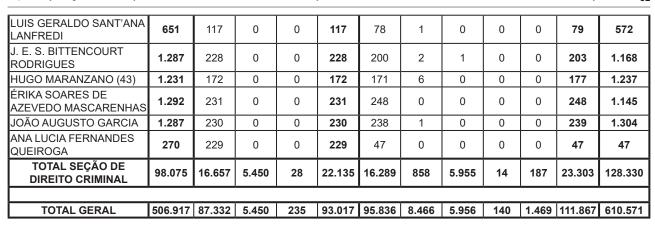
Disponibilização: segunda-feira, 15 de julho de 2024



			SEÇÂ	O DE D	IREITO (	CRIMINA	L					
DESEMBARGADORES		-			i							
DAMIÃO COGAN	378	43	91	0	134	81	2	110	0	3	196	804
VICO MAÑAS	306	56	7	1	64	89	1	14	0	1	105	527
FÁBIO GOUVÊA	343	56	9	0	65	74	5	16	0	0	95	383
FIGUEIREDO GONÇALVES	363	63	152	0	215	50	3	144	0	0	197	978
MÁRIO DEVIENNE FERRAZ (37)	1.072	163	24	0	187	178	0	27	0	0	205	1.174
LUIS SOARES DE MELLO	1.110	206	109	0	315	210	11	88	0	0	309	1.517
EUVALDO CHAIB	963	181	127	1	309	175	12	110	0	0	297	1.421
PINHEIRO FRANCO (113)	1.086	175	4	0	179	196	1	12	0	0	209	1.172
GUILHERME G. STRENGER (31)	1.135	193	82	1	276	187	1	87	1	3	279	1.489
XAVIER DE SOUZA	1.138	204	107	0	311	192	2	110	0	0	304	1.625
MACHADO DE ANDRADE (81)	922	27	0	0	27	149	20	37	0	0	206	1.704
AUGUSTO DE SIQUEIRA	1.129	193	125	1	319	185	18	105	0	1	309	1.787
NEWTON NEVES	689	166	117	0	283	80	4	116	0	3	203	1.118
FERNANDO TORRES GARCIA (A)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
OTÁVIO DE ALMEIDA	600	0	0	0	0	0	0	3	0	0	3	668
TOLEDO (50)	904	201		- 1	244	105	10	10	0		426	420
FRANCISCO BRUNO HERMANN	804	201	9	1	211	105	19	12	0	0	136	439
HERSCHANDER (25)	1.137	201	185	0	386	176	12	131	0	6	325	1.782
NUEVO CAMPOS	379	61	6	0	67	31	2	12	0	1	46	453
GERALDO WOHLERS	1.139	204	74	0	278	162	10	78	0	1	251	1.448
LUIZ ANTONIO CARDOSO (49)	1.000	83	143	1	227	164	13	146	0	0	323	1.941
WALTER DA SILVA (77)	955	72	95	0	167	207	24	98	0	0	329	1.675
TOLOZA NETO	1.145	204	84	0	288	165	25	79	0	0	269	1.690
RUY ALBERTO LEME CAVALHEIRO	988	173	87	2	262	108	18	84	1	3	214	1.660
SÉRGIO RIBAS	1.141	204	117	0	321	191	0	141	0	0	332	1.923
PAIVA COUTINHO	1.145	207	106	0	313	199	5	112	0	1	317	1.566
PAULO ROSSI	1.145	205	38	0	243	175	0	47	0	0	222	1.328
MARCO DE LORENZI	1.130	203	67	0	270	153	18	120	0	0	291	1.642
MARCO ANTÔNIO COGAN	965	207	103	3	313	154	0	126	3	4	287	1.690
SÉRGIO COELHO	1.142	205	63	0	268	165	0	64	0	6	235	1.421
MOREIRA DA SILVA	840	191	88	0	279	120	0	114	0	2	236	1.190
MIGUEL MARQUES E SILVA (71)	815	61	1	0	62	187	3	38	0	0	228	1.560
FRANCISCO ORLANDO	1.141	205	10	0	215	193	8	22	0	9	232	1.222
RACHID VAZ DE ALMEIDA (83)	418	64	15	0	79	67	10	5	0	0	82	478
ALEX ZILENOVSKI	1.112	176	8	0	184	219	0	14	0	1	234	1.153
GRASSI NETO	1.041	206	58	0	264	184	0	62	0	1	247	1.349
IVO DE ALMEIDA (05)	1.012	115	69	0	184	120	10	102	0	0	232	1.481
CAMILO LÉLLIS	1.106	204	106	2	312	158	24	95	0	1	278	1.457
EDISON BRANDÃO (07)	1.139	207	90	0	297	180	35	78	0	0	293	1.505
ROBERTO SOLIMENE	307	42	86	0	128	56	4	106	0	9	175	860
GUILHERME DE SOUZA NUCCI	1.087	202	57	0	259	168	0	101	0	0	269	1.269
RICARDO SALE JUNIOR (48)	1.119	183	50	0	233	221	6	49	0	1	277	1.678
ALCIDES MALOSSI JUNIOR (42)	1.038	185	79	0	264	168	0	73	0	2	243	1.508
FERNANDO SIMÃO	874	208	92	0	300	165	0	103	1	1	270	1.266
ALBERTO ANDERSON FILHO	1.144	203	92	0	295	205	11	95	0	2	313	1.560
CAMARGO ARANHA FILHO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	75
(G) FREITAS FILHO	1.137	204	93	0	297	264	1	92	0	0	357	1.423
LEME GARCIA (10)	1.137	204	83	0	287	213	0	102	0	0	315	1.423
REINALDO CINTRA (84)	230	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	188
ZORZI ROCHA	993	175	192	0	367	145	31	174	0	1	351	1.548
ZONZINOONA	333	113	192	U	301	140	1 31	174			551	1.540

Diário da Justiça Eletrônico - Caderno Administrativo

Disponibilização. segunda-ieira, 13 de junio	7 de 2024			ano da dastr	ya Eletromoo	- Cademo A	ummonunvo			71 4410,741	o XVII - Ediça	31
LUIZ FERNANDO VAGGIONE	1.113	200	6	0	206	182	0	3	0	0	185	1.069
SILMAR FERNANDES (64)	372	61	1	0	62	52	4	5	0	2	63	725
AMABLE LOPEZ SOTO	1.135	203	86	1	290	219	6	81	0	29	335	1.682
GILDA ALVES BARBOSA DIODATTI (93)	1.000	171	76	0	247	210	14	122	0	0	346	1.564
ROBERTO PORTO	1.082	203	85	1	289	173	8	83	1	2	267	1.487
MAURÍCIO VALALA	1.044	201	73	2	276	191	23	101	3	4	322	1.842
FARTO SALLES	1.138	201	93	0	294	184	9	103	0	0	296	1.724
CLAUDIA FONSECA FANUCCHI	1.028	203	13	0	216	160	9	13	0	1	183	1.038
MARCELO GORDO	1.137	199	53	6	258	189	1	70	0	1	261	1.657
ALEXANDRE ALMEIDA	1.048	202	116	2	320	157	1	110	2	5	275	1.420
JUSCELINO BATISTA	1.041	177	96	0	273	255	4	119	1	3	382	1.682
LUÍS ARRUDA (44)	978	155	114	0	269	129	0	175	0	1	305	1.577
EDUARDO ABDALLA	1.129	201	106	0	307	174	44	112	0	0	330	1.661
ANDRADE DE CASTRO (30)	1.120	195	64	0	259	183	0	64	0	2	249	1.357
SÉRGIO MAZINA MARTINS (114)	1.117	178	18	0	196	130	2	15	0	7	154	1.201
MARCELO SEMER	1.141	204	109	0	313	165	14	120	0	22	321	1.788
BUENO DE CAMARGO												
(106) MENS DE MELLO	590 1.137	202	105	0	308	45 161	35	6	0	0	52 342	754 1.802
			-	· ·				146	<u> </u>	-	_	
IVANA DAVID (07) NELSON FONSECA	1.122	201	84	0	285	202	17	81	0	0	300	1.777
JUNIOR (25)	1.130	198	10	1	209	165	7	5	0	1	178	1.116
AIRTON VIEIRA (65)	250	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	565
ANA ZOMER	1.144	206	76	0	282	161	30	95	0	3	289	1.463
CHRISTIANO JORGE	1.078	203	123	0	326	116	13	164	0	0	293	1.637
RENATO GENZANI FILHO	1.073	205	73	0	278	192	0	88	0	0	280	1.474
XISTO RANGEL	1.019	197	100	0	297	184	21	107	0	15	327	1.520
LAERTE MARRONE	1.137	203	10	0	213	170	9	13	0	1	193	1.143
GILBERTO CRUZ	993	179	54	0	233	196	34	54	0	16	300	1.550
NOGUEIRA NASCIMENTO	1.088	203	36	0	239	191	7	38	0	0	236	1.202
MARCIA MONASSI	1.274	179	92	1	272	224	35	105	1	3	368	1.854
MAURICIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA	1.129	202	34	0	236	228	1	41	0	1	271	1.374
ELY AMIOKA (93)	1.030	186	119	0	305	133	0	48	0	1	182	938
JUÍZES SUBSTITUTOS EM	SEGUND	O GRAU	l									
DINIZ FERNANDO	1.095	124	0	0	124	203	0	0	0	0	203	1.117
MARCOS CORREA (24)	1.281	218	0	0	218	217	39	0	0	0	256	1.295
HEITOR DONIZETE DE OLIVEIRA	999	228	0	0	228	168	1	0	0	0	169	946
EDISON TETSUZO NAMBA	1.291	229	0	0	229	209	5	0	0	0	214	1.219
JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS (73)	927	79	0	0	79	181	0	0	0	0	181	1.095
MARCOS ALEXANDRE COELHO ZILLI	989	171	1	0	172	309	10	3	0	0	322	1.247
KLAUS MAROUELLI ARROYO	1.192	235	0	0	235	266	5	0	0	0	271	1.197
ADILSON PAUKOSKI SIMONI (16)	808	6	0	0	6	33	0	0	0	0	33	877
JAYME WALMER DE FREITAS (58)	1.110	179	22	0	201	189	27	8	0	0	224	1.039
FREDDY LOURENÇO RUIZ COSTA	1.288	229	0	0	229	210	1	0	0	3	214	1.331
ANDRÉ CARVALHO E SILVA DE ALMEIDA	1.252	230	0	0	230	257	0	0	0	0	257	1.351
ULYSSES GONÇALVES JUNIOR (60)	1.121	129	0	0	129	367	4	0	0	0	371	1.340
JUCIMARA ESTHER DE LIMA BUENO	1.293	229	0	0	229	190	8	0	0	0	198	1.223
LUIS AUGUSTO FREIRE TEOTÔNIO	1.225	227	2	0	229	170	19	1	0	0	190	1.242
FATIMA VILAS BOAS CRUZ	1.265	228	0	0	228	183	12	0	0	0	195	1.093
	200					100	1-					



#### **OBSERVAÇÕES:**

- A Presidente do Tribunal de Justiça (biênio 2024/2025)
- B Vice-Presidente do Tribunal de Justiça (biênio 2024/2025)
- C Corregedor (biênio 2024/2025)
- D Decano
- E Presidente da Seção de Direito Público (biênio 2024/2025)
- F Presidente da Seção de Direito Privado (biênio 2024/2025)
- G Presidente da Seção de Direito Criminal (biênio 2024/2025)
- 01 A partir de 04/06/24, cessou a designação para auxiliar a 6ª Câmara de Direito Público, sem prejuízo do julgamento dos feitos que lhe foram distribuídos na referida Câmara.
- 02 A partir de 06/06/24, cessaram as designações para integrar e para assumir o acervo e eventuais prevenções do Des. Willian Roberto de Campos (aposentado), na 32ª Câmara de Direito Privado. Designado para integrar apenas nos julgamentos estendidos, e para responder pelo acervo e eventuais prevenções do Des. Marco Aurélio Pelegrini de Oliveira, na 32ª Câmara de Direito Privado de 06 a 10/06/24, sem distribuição de novos processos, sem prejuízo das designações anteriores. Designado para integrar apenas nos julgamentos estendidos, e para responder pelo acervo e eventuais prevenções do Des. Mauro Conti Machado, na 32ª Câmara de Direito Privado a partir de 11/06/24, sem distribuição de novos processos, sem prejuízo das designações anteriores.
- 03 A partir de 13/06/24, cessou a designação para responder pelo acervo e eventuais prevenções do Des. Wellington Maia da Rocha (aposentado), na 21ª Câmara de Direito Privado. Promovido por merecimento em 27/06/24, ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça Carreira, decorrente da aposentadoria do Des. Mauro Conti Machado.
- 04 A partir de 17/06/24, cessou a designação para responder pelo acervo e eventuais prevenções do Des. Cesar Mecchi Morales, na 6ª Câmara de Direito Privado.
- 05 Afastado das funções jurisdicionais no Tribunal de Justiça de São Paulo pelo prazo inicial de 1 (um) ano, conforme decisão exarada nos autos do processo nº 2024/78488 pelo Ministro Og Fernandes, do Superior Tribunal de Justiça (cf. e-mail do Ofício STJ n. 000675/2024-CPCE encaminhado pelo Órgão Especial em 20/06/24).
  - 06 Afastamento autorizado de 03 a 04/06/24.
  - 07 Afastamento autorizado de 06 a 08/06/24.
  - 08 Afastamento autorizado de 11 a 12/06/24.
  - 09 Afastamento autorizado de 27 a 28/06/24.
  - 10 Afastamento autorizado em 05/06/24.
  - 11 Afastamentos autorizados em 04/06/24; de 13 a 14/06/24.
- 12 Afastou-se das funções jurisdicionais a partir de 07/03/22, para atuar como Juiz Auxiliar no Gabinete da Vice-Presidência do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral (cf. publicado no DJE de 24/02/22). Em 28/02/24, o Colendo Órgão Especial deferiu a prorrogação do afastamento de Sua Excelência junto ao Tribunal Superior Eleitoral, para continuar exercendo as funções de Juiz Auxiliar no Gabinete da Presidência até 03/06/24, com prejuízo das funções jurisdicionais (cf. publicado no DJE de 29/02/24). A partir de 04/06/24, cessou o seu afastamento junto ao Egrégio Tribunal Superior Eleitoral. Férias de 04 a 14/06/24.
  - 13 Aposentou-se a partir de 02/02/24.
  - 14 Aposentou-se a partir de 03/06/24.
  - 15 Aposentou-se a partir de 04/04/24.
  - 16 Aposentou-se a partir de 07/06/24.
  - 17 Aposentou-se a partir de 08/01/24.
  - 18 Aposentou-se a partir de 18/03/24.
  - 19 Aposentou-se a partir de 19/02/24. 20 - Aposentou-se a partir de 22/06/24.
  - 20 Aposeillou-se a partir de 22/00/24
  - 21 Aposentou-se a partir de 26/02/24.
  - 22 Aposentou-se a partir de 28/02/24.
  - 23 Aposentou-se a partir de 30/04/24. 24 - Ausência médica em 04/06/24.
  - 25 Compensação em 06/06/24.
  - 26 Compensação em 07/06/24.
  - 27 Compensação em 10/06/24. Afastamentos autorizados de 12 a 13/06/24; em 21/06/24.
  - 28 Compensação em 10/06/24. Licença-prêmio de 11 a 25/06/24.
  - 29 Compensação em 12/06/24.
  - 30 Compensação em 13/06/24.
  - 31 Compensação em 26/06/24.
  - 32 Compensações de 03 a 04/06/24. Aposentou-se a partir de 05/06/24.

- 33 Compensações de 03 a 07/06/24. Férias de 10 a 21/06/24.
- 34 Compensações de 03 a 07/06/24; de 19 a 20/06/24. Licença compensatória de 10 a 18/06/24. Ausência médica em 27/06/24.
  - 35 Compensações de 03 a 14/06/24.
  - 36 Compensações de 06 a 10/06/24.
  - 37 Compensações de 07 a 13/06/24.
  - 38 Compensações de 11 a 17/06/24.
  - 39 Compensações de 13 a 14/06/24.
  - 40 Compensações de 17 a 28/06/24.
  - 41 Compensações de 19 a 20/06/24. 42 - Compensações de 20 a 21/06/24.
  - 43 Compensações de 24 a 27/06/24. Licença compensatória em 28/06/24.
  - 44 Compensações de 24 a 28/06/24.
  - 45 Compensações de 26 a 27/06/24.
  - 46 Compensações de 27 a 28/06/24.
  - 47 Compensações de 27/05 a 07/06/24. Compensações em 11/06/24; de 20 a 21/06/24.
  - 48 Compensações de 28/06 a 15/07/24.
  - 49 Convocado para o Órgão Especial em junho.
- 50 Convocado pelo Egrégio Superior Tribunal de Justiça para atuar na Terceira Seção e na Sexta Turma do referido Tribunal, a contar de 10/04/24, com prejuízo da jurisdição (cf. publicado no DJE de 11/04/24).
- 51 Designada para integrar apenas nos julgamentos estendidos, e para responder pelo acervo e eventuais prevenções do Des. Alberto Marino Neto (aposentado), na 11ª Câmara de Direito Privado a partir de 25/06/24, sem prejuízo das designações anteriores.
- 52 Designada para integrar apenas nos julgamentos estendidos, e para responder pelo acervo e eventuais prevenções do Des. Rômolo Russo Júnior, na 34ª Câmara de Direito Privado de 04/06 a 03/07/24, sem prejuízo das designações anteriores.
- 53 Designado para integrar a 17ª Câmara de Direito Privado em 05/06/24, sem distribuição de novos processos e sem prejuízo das designações anteriores.
- 54 Designado para integrar apenas nos julgamentos estendidos, e para responder pelo acervo e eventuais prevenções do Des. Miguel Petroni Neto (removido), na 16ª Câmara de Direito Privado a partir de 17/06/24, sem prejuízo da designação anterior
- 55 Designado para responder pelas urgências do Des. Alberto Marino Neto, na 11ª Câmara de Direito Privado de 03 a 21/06/24, sem prejuízo das designações anteriores.
- 56 Designado para responder pelas urgências do Des. Natan Zelinschi de Arruda (empresarial), na 4ª Câmara de Direito Privado de 28/06 a 03/07/24, sem prejuízo da designação anterior.
- 57 Designado para responder pelas urgências do Des. Rui Cascaldi, na 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial de 14 a 23/06/24, sem prejuízo da designação anterior.
- 58 Designado para responder pelo acervo da cadeira do Des. Ivo de Almeida, na 1ª Câmara de Direito Criminal, a partir de 21/06/24, sem distribuição de feitos novos, exceto preventos, integrando a referida Câmara, cessando a designação anterior, sem prejuízo do julgamento dos feitos a ele distribuídos na 3ª Câmara de Direito Criminal.
- 59 Designado para responder pelo acervo e eventuais prevenções do Des. Sérgio Leite Alfieri Filho (aposentado), na 27ª Câmara de Direito Privado a partir de 05/06/24, sem prejuízo das designações anteriores.
- 60 Designado para, a partir de 03/06/24, responder pelo acervo da cadeira do Des. Claudio Lima Bueno de Camargo, na 15ª Câmara de Direito Criminal, sem distribuição de feitos novos, exceto preventos, cessando a designação anterior, sem prejuízo do julgamento dos feitos a ele distribuídos na 10ª Câmara de Direito Criminal.
- 61 Designado para, a partir de 04/06/24, responder por eventuais prevenções decorrentes do acervo deixado pelos Juízes Substitutos em Segundo Grau, Dr. Márcio Kammer de Lima e Dra. Maria Fernanda de Toledo Rodovalho, na 6ª Câmara de Direito Público, sem prejuízo das designações anteriores.
- 62 Em 05/06/24, o Colendo Órgão Especial deferiu a redução da distribuição de sua cadeira (6ª Câmara de Direito Público) a um terço, em razão de integrar cumulativamente a Câmara de Regulação do Agente Regulador do ONSERP, ONR, ON-RCPNO e ON-RTDPJ, bem como a Coordenação da Comissão para Assuntos de Informática da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, até a cessação de uma ou ambas as designações (cf. publicado no DJE de 06/06/24).
- 63 Em 06/04/22, o Colendo Órgão Especial autorizou o afastamento de Sua Excelência, para atuar como Juiz Auxiliar junto ao gabinete do Ministro Paulo Dias de Moura Ribeiro, no Superior Tribunal de Justiça, pelo período de um ano, com prejuízo das funções jurisdicionais (cf. publicado no DJE de 07/04/22). Prorrogada a convocação para continuar atuando como Juiz Auxiliar no Gabinete do Ministro Paulo Dias de Moura Ribeiro, pelo período de um ano, a contar de 25/04/23, com prejuízo das funções jurisdicionais (cf. publicado no DJE de 13/04/23). Prorrogada a convocação de Sua Excelência para continuar atuando como Juiz Auxiliar no Gabinete do Ministro Paulo Dias de Moura Ribeiro, pelo período de um ano, a contar de 25/04/24, com prejuízo da jurisdicão (cf. publicado no DJE de 11/04/24).
- 64 Em 26/01/22, o Colendo Órgão Especial deferiu a redução da distribuição de processos de Sua Excelência para 1/3 (um terço), em razão do exercício do cargo de Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (cf. publicado no DJE 27/01/22). Afastou-se da Justiça Comum a partir de 01/05/22. A partir de 19/12/22, cessou o afastamento de Sua Excelência da Justiça Comum mantida a redução da distribuição de processos de Sua Excelência para 1/3 (um terço). Reconduzido pelo Colendo Órgão Especial em 13/12/23, ao cargo de Juiz Efetivo Classe Desembargador do Tribunal Regional Eleitoral, em razão do término do primeiro biênio de seu mandato em 20/01/24. Eleito em 18/12/23, para exercer o cargo de Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, para o biênio 2024/2025. Em 31/01/24, o Colendo Órgão Especial deferiu a manutenção da distribuição de processos de Sua Excelência em 1/3 (um terço), na 9ª Câmara de Direito Criminal, em razão do exercício do cargo de Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (cf. publicado no DJE 01/02/24). Afastou-se da Justiça Comum a partir de 01/05/24.
- 65 Em 31/01/24, o Colendo Órgão Especial deferiu o afastamento de Sua Excelência junto ao Supremo Tribunal Federal, para atuar como Juiz Instrutor no Gabinete do Ministro Alexandre de Moraes, a contar de 20/02/24, com prejuízo da jurisdição (cf. publicado no DJE 01/02/24).
  - 66 Férias de 03 a 12/06/24.
- 67 Férias de 03 a 12/06/24. A partir de 04/06/24, cessou a designação para auxiliar a 6ª Câmara de Direito Público, sem prejuízo do julgamento dos feitos que lhe foram distribuídos na referida Câmara.

4 TJSP

- 68 Férias de 03 a 14/06/24.
- 69 Férias de 03 a 14/06/24. Licenças compensatórias de 17 a 24/06/24; em 25/06/24.
- 70 Férias de 03 a 21/06/24.
- 71 Férias de 03 a 22/06/24.
- 72 Férias de 03/06 a 02/07/24.
- 73 Férias de 05 a 21/06/24. Designado para auxiliar a 8ª Câmara de Direito Criminal a partir de 28/06/24, recebendo distribuição de 1/5 a maior, na forma da Portaria nº 04/16 da Presidência da Seção de Direito Criminal, sem prejuízo da designação anterior.
  - 74 Férias de 17 a 26/06/24.
  - 75 Férias de 17/06 a 16/07/24.
  - 76 Férias de 20/06 a 19/07/24.
  - 77 Férias de 24/05 a 02/07/24.
  - 78 Férias de 24/06 a 05/07/24.
  - 79 Férias de 25/06 a 11/07/24.
  - 80 Férias de 27/05 a 05/06/24. Férias de 06/06 a 15/07/24.
  - 81 Férias de 27/05 a 05/07/24.
  - 82 Férias de 27/05 a 07/06/24.
- 83 Indicada pelo Colendo Órgão Especial em 21/09/22, para presidir a Comissão do 190° Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura (cf. publicado no DJE de 22/09/22). A partir de 17/03/23, nos termos do artigo 3° da Res. nº 710/15 do Tribunal de Justiça de São Paulo, a Presidente e os demais membros titulares da Comissão do 190° Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura permanecem vinculados às Câmaras de origem, com distribuição proporcional equivalente a um terço e prevenções, até a data de início da aplicação da prova oral, quando será suspensa a distribuição até a divulgação do resultado dessa etapa. Em 28/06/23, o Colendo Órgão Especial deferiu a suspensão total da distribuição aos membros titulares da Comissão do 190° Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura, até o encerramento do Concurso, ressalvada a distribuição das prevenções (cf. publicado no DJE de 29/06/23).
- 84 Indicado pelo Colendo Órgão Especial em 07/12/22, para compor a Comissão do 190º Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura, como representante da Seção de Direito Criminal, nos termos da Resolução nº 567/12. A partir de 17/03/23, nos termos do artigo 3º da Res. nº 710/15 do Tribunal de Justiça de São Paulo, a Presidente e os demais membros titulares da Comissão do 190º Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura permanecem vinculados às Câmaras de origem, com distribuição proporcional equivalente a um terço e prevenções, até a data de início da aplicação da prova oral, quando será suspensa a distribuição até a divulgação do resultado dessa etapa. Em 28/06/23, o Colendo Órgão Especial deferiu a suspensão total da distribuição aos membros titulares da Comissão do 190º Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura, até o encerramento do Concurso, ressalvada a distribuição das prevenções (cf. publicado no DJE de 29/06/23).
- 85 Indicado pelo Colendo Órgão Especial em 07/12/22, para compor a Comissão do 190º Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura, como representante da Seção de Direito Privado, nos termos da Resolução nº 567/12. A partir de 17/03/23, nos termos do artigo 3º da Res. nº 710/15 do Tribunal de Justiça de São Paulo, a Presidente e os demais membros titulares da Comissão do 190º Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura permanecem vinculados às Câmaras de origem, com distribuição proporcional equivalente a um terço e prevenções, até a data de início da aplicação da prova oral, quando será suspensa a distribuição até a divulgação do resultado dessa etapa. Em 28/06/23, o Colendo Órgão Especial deferiu a suspensão total da distribuição aos membros titulares da Comissão do 190º Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura, até o encerramento do Concurso, ressalvada a distribuição das prevenções (cf. publicado no DJE de 29/06/23). Eleito em 08/11/23, para o cargo de Diretor da Escola Paulista da Magistratura, para o biênio 2024/2025. Em 26/06/24, o Colendo Órgão Especial deferiu a redução para 1/3 (um terço) de sua distribuição na 35ª Câmara de Direito Privado, em razão do exercício do cargo de Diretor da Escola Paulista da Magistratura EPM, no biênio 2024/2025.
- 86 Indicado pelo Colendo Órgão Especial em 07/12/22, para compor a Comissão do 190º Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura, como representante da Seção de Direito Público, nos termos da Resolução nº 567/12. A partir de 17/03/23, nos termos do artigo 3º da Res. nº 710/15 do Tribunal de Justiça de São Paulo, a Presidente e os demais membros titulares da Comissão do 190º Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura permanecem vinculados às Câmaras de origem, com distribuição proporcional equivalente a um terço e prevenções, até a data de início da aplicação da prova oral, quando será suspensa a distribuição até a divulgação do resultado dessa etapa. Em 28/06/23, o Colendo Órgão Especial deferiu a suspensão total da distribuição aos membros titulares da Comissão do 190º Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura, até o encerramento do Concurso, ressalvada a distribuição das prevenções (cf. publicado no DJE de 29/06/23).
- 87 Indicado pelo Colendo Órgão Especial em 13/12/23, ao cargo de Juiz Efetivo Classe Desembargador do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, para o biênio 2024/2025. Eleito em 18/12/23, para exercer o cargo de Vice- Presidente e Corregedor do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, para o biênio 2024/2025. Em 31/01/24, o Colendo Órgão Especial deferiu a redução da distribuição de processos de Sua Excelência para 1/3 (um terço), na 3ª Câmara de Direito Público, em razão do exercício do cargo de Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (cf. publicado no DJE de 01/02/24). Afastou-se da Justiça Comum a partir de 01/05/24.
  - 88 Licença compensatória de 03 a 07/06/24.
  - 89 Licença compensatória de 03 a 14/06/24.
  - 90 Licença compensatória de 03 a 20/06/24.
  - 91 Licença compensatória de 10 a 14/06/24.
  - 92 Licença compensatória de 12 a 13/06/24.
  - 93 Licença compensatória de 13 a 14/06/24.
  - 94 Licença compensatória de 20/05 a 03/06/24.
  - 95 Licenca compensatória de 27/06 a 12/07/24.
- 96 Licença compensatória de 29/05 a 07/06/24. Designada para responder pelas urgências do Des. Samuel Francisco Mourão Neto, na 35ª Câmara de Direito Privado de 20/06 a 16/07/24, sem prejuízo das designações anteriores.
  - 97 Licença compensatória em 04/06/24.
  - 98 Licença compensatória em 12/06/24.
  - 99 Licença compensatória em 13/06/24.
  - 100 Licença para tratamento de pessoa da família de 03 a 04/06/24. Ausência médica em 05/06/24.
  - 101 Licença para tratamento de pessoa da família em 06/06/24. Licença-nojo de 07 a 14/06/24.
  - 102 Licença-nojo de 05 a 12/06/24.

- 103 Licença-nojo de 26/05 a 02/06/24. Compensações de 27 a 28/06/24.
- 104 Licença-prêmio de 03 a 12/06/24.
- 105 Licença-prêmio de 03 a 21/06/24.
- 106 Licença-saúde de 03/06 a 02/07/24.
- 107 Licença-saúde de 04/06 a 03/07/24.
- 108 Licença-saúde de 10 a 24/06/24. Licença-saúde de 25/06 a 07/07/24.
- 109 Licença-saúde de 10/06 a 09/07/24.
- 110 Licença-saúde de 14 a 23/06/24.
- 111 Licenca-saúde de 15 a 29/06/24
- 112 Licença-saúde de 17 a 21/06/24.
- 113 Licença-saúde de 19 a 21/06/24.
- 114 Licença-saúde de 20 a 24/06/24.
- 115 Licença-saúde de 27/05 a 07/06/24.
- 116 Licença-saúde em 03/06/24. Férias de 17/06 a 01/07/24.
- 117 Licenças-saúde de 03 a 17/06/24; de 18 a 27/06/24. Licença compensatória de 28/06 a 15/07/24.
- 118 Licenças-saúde de 13 a 19/06/24; de 20 a 21/06/24.
- 119 Licenças-saúde em 03/06/24; de 04 a 16/06/24; de 17 a 29/06/24.
- 120 Permutou da 16ª Câmara de Direito Privado para a 32ª Câmara de Direito Privado, a partir de 11/06/24. Aposentou-se a partir de 12/06/24.
- 121 Promovida por merecimento em 27/06/24, ao cargo de Desembargadora do Tribunal de Justiça Carreira, decorrente da aposentadoria do Des. Sergio Leite Alfieri Filho.
- 122 Promovido por antiguidade em 23/05/24, ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça Carreira, decorrente da aposentadoria do Des. Willian Roberto de Campos. Optou pela 32ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pelo Des. Willian Roberto de Campo (cf. deferido pelo Colendo Órgão Especial em 05/06/24, e publicado no DJE de 06/06/24). Permutou da 32ª Câmara de Direito Privado para a 16ª Câmara de Direito Privado, a partir de 11/06/24. Licença compensatória de 06 a 19/06/24.
- 123 Promovido por antiguidade em 27/06/24, ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça Carreira, decorrente da aposentadoria do Des. Wellington Maia da Rocha.
- 124 Removido da 16ª Câmara de Direito Privado para a 21ª Câmara de Direito Privado, na cadeira vaga em decorrência da aposentadoria do Des. Wellington Maia da Rocha (cf. deferido pelo Colendo Órgão Especial em 12/06/24, e publicado no DJE de 13/06/24).

# SEÇÃO II

# CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

c	h	cão	- 1
SII	ose	Cao	- 1

# **Próximos Julgamentos**

# **SEMA 1.2.1**

PAUTA DA 7ª SESSÃO TELEPRESENCIAL DO CONSELHO SUPERVISOR DO SISTEMA DE JUIZADOS ESPECIAIS DE 18/07/2024, AS 9H30

- 1. 2018/202614 UAAJ DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EPP ATA DE CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA realizada na Unidade Avançada de Atendimento Judiciário das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - ME e EPP, da 2ª Vara do Juizado Especial Cível Central.
- 2. 2024/84127 2ª VARA DO JEC CENTRAL OFÍCIO do Doutor GUILHERME FERFOGLIA GOMES DIAS, Juiz de Direito Auxiliar da Capital e Corregedor Permanente da 2ª Vara do Juizado Especial Cível Central, solicitando a concessão de auxílio-sentença para aquela Vara, nos termos do Provimento CSM nº 2.539/2019.
- 3. 2019/5295 COLÉGIO RECURSAL DA 20ª C.J. ITU DESIGNAÇÃO do Doutor CHRISTIANO RODRIGO GOMES DE FREITAS, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Hortolândia e suplente da 1ª Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal da 20ª Circunscrição Judiciária – Itu, como membro titular da referida Turma, em virtude da remoção do Doutor MARCOS SOARES MACHADO para o cargo de Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, por Ato de 22/05/2024.
- 4. 2019/12035 JECCRIM OSVALDO CRUZ DESIGNAÇÃO do Doutor FÁBIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Adamantina, como Juiz Adjunto do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Osvaldo Cruz, no período de 24 a 28/06/2024.



- 5. 2018/205444 I COLÉGIO RECURSAL DA CAPITAL CENTRAL DESIGNAÇÃO do Doutor FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA BIOLCATI, Juiz de Direito Titular da 2ª Turma Recursal Criminal e suplente da 1ª Turma Cível do Colégio Recursal da Capital Central, como membro titular daquela Turma, em virtude da remoção do Doutor LUIS FERNANDO CIRILLO para o cargo de Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, por Ato de 22/05/2024 (DJE de 23/05/2024).
- 6. 2019/20274 JECCRIM MIRANDÓPOLIS DESIGNAÇÃO do Doutor LUCIANO CORREA ORTEGA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Pereira Barreto, como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Mirandópolis, no período de 24 a 28/06/2024, bem como dos DRS. FERNANDO HENRIQUE CUSTÓDIO DE DEUS, Juiz Substituto da 36ª C. J. Araçatuba e ÍRIS DAIANI PAGANINI DOS SANTOS SALVADOR, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Birigui, como Juiz de Direito Diretor e Juíza Adjunta do referido Juizado Especial, respectivamente, a partir de 01/07/2024.
- 7. 2022/63573 JEC CAIEIRAS DESIGNAÇÃO do Doutor DANIEL NAKAO MAIBASHI, Juiz de Direito da 2ª Vara e Diretor do Fórum da Comarca de Caieiras, como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível daquela Comarca, a partir de 24/06/2024.

# Subseção III - Entrada e Cadastramento de Autos

## **SEMA 1.1**

#### PROCESSOS ENTRADOS EM 02/07/2024

1066362-21.2024.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1066362-21.2024.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Luiz Gustavo Funchal de Carvalho; Advogado: Luiz Gustavo Funchal de Carvalho (OAB: 234728/SP); Advogado: Daniel Perri Breia (OAB: 232331/SP); Apelado: 13º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

#### PROCESSOS ENTRADOS EM 03/07/2024

1007346-58.2023.8.26.0590; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Vicente; Vara: 6ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1007346-58.2023.8.26.0590; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Vanda Maria dos Santos; Advogada: Isabelle Gomes Natividade da Silva (OAB: 450080/SP); Advogada: Rosane Eloina Gomes de Souza (OAB: 282244/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imoveis e Anexos da Comarrca de São Vicente; Advogado: Paulo Sérgio Abujamra Filho (OAB: 407391/SP); Advogado: Thomás Henrique Ribeiro de Miranda (OAB: 396563/SP)

# PROCESSOS ENTRADOS EM 04/07/2024

0003549-27.2023.8.26.0191; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Nova Granada; Vara: Vara Única; Ação: Dúvida; Nº origem: 0003549-27.2023.8.26.0191; Assunto: REGISTROS PÚBLICOS; Apelante: O. de R. C. das P. N. e de I. e T. da S. de N. G.; Apelada: S. C. M. de C.

1001128-33.2024.8.26.0637; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Tupã; Vara: 2ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1001128-33.2024.8.26.0637; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Antúrios 007 Empreendimentos Imobiliários Ltda; Advogado: Adirson de Oliveira Beber Junior (OAB: 128515/SP); Advogado: Eliézer Francisco Buzatto (OAB: 349377/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tupã

1002189-69.2023.8.26.0246; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Ilha Solteira; Vara: 1ª Vara; Ação: Dúvida; Nº origem: 1002189-69.2023.8.26.0246; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Norberto Aparecido Tozzeti Eirelli; Advogado: Leandro Vilas Boas da Silveira (OAB: 350805/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ilha Solteira

# PROCESSOS ENTRADOS EM 28/06/2024

2190347-19.2024.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Ação Rescisória; Comarca: Piracicaba; Vara: 5ª Vara Cível; Ação: Pedido de Providências; Nº origem: 1013887-39.2023.8.26.0451; Assunto: Retificação de Outros Dados; Autora: Angela Regina Grecco; Advogado: Francisco Angelo Carbone Sobrinho (OAB: 39174/SP); Advogada: Angela Cristina Carrijo Carbone (OAB: 223651/SP); Réu: Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Piracicaba

# Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 12/07/2024

Apelação Cível 4
Total 4

1001128-33.2024.8.26.0637; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Tupã; 2ª Vara Cível; Dúvida; 1001128-33.2024.8.26.0637; Registro de Imóveis; Apelante: Antúrios 007 Empreendimentos Imobiliários Ltda; Advogado: Adirson de Oliveira Beber Junior (OAB: 128515/SP); Advogado: Eliézer Francisco Buzatto (OAB: 349377/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tupã; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024.

1002189-69.2023.8.26.0246; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Ilha Solteira; 1ª Vara; Dúvida; 1002189-69.2023.8.26.0246; Registro de Imóveis; Apelante: Norberto Aparecido Tozzeti Eirelli; Advogado: Leandro Vilas Boas da Silveira (OAB: 350805/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ilha Solteira; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024.

1007346-58.2023.8.26.0590; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de São Vicente; 6ª Vara Cível; Dúvida; 1007346-58.2023.8.26.0590; Registro de Imóveis; Apelante: Vanda Maria dos Santos; Advogada: Isabelle Gomes Natividade da Silva (OAB: 450080/SP); Advogada: Rosane Eloina Gomes de Souza (OAB: 282244/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imoveis e Anexos da Comarrca de São Vicente; Advogado: Paulo Sérgio Abujamra Filho (OAB: 407391/SP); Advogado: Thomás Henrique Ribeiro de Miranda (OAB: 396563/SP); Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024.

1066362-21.2024.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1066362-21.2024.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Luiz Gustavo Funchal de Carvalho; Advogado: Luiz Gustavo Funchal de Carvalho (OAB: 234728/SP); Advogado: Daniel Perri Breia (OAB: 232331/SP); Apelado: 13º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024.

# SEÇÃO III

## MAGISTRATURA

#### Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

#### **SEMA 3.3**

# SEMA 3.3.1 - DESIGNAÇÕES CAPITAL

# JUÍZES DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU

Dr. JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, cessando a designação para funcionar nos processos n°s 0006951-93.2023.8.26.0037, 0007986- 88.2023.8.26.0037, 1010544-16.2023.8.26.0037, 1010545-98.2023.8.26.0037, 1012293-68.2023.8.26.0037, 1012567- 32.2023.8.26.0037, 1014381-79.2023.8.26.0037, 1014804-39.2023.8.26.0037, 1017187-87.2023.8.26.0037 e 1017280- 50.2023.8.26.0037, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Araraquara a partir de 15/07/2024.

#### PRESIDÊNCIA DE SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Dr. LUIS FERNANDO CIRILLO, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para responder pelas urgências da Desa. Daniela Maria Cilento Morsello, na 9ª Câmara de Direito Privado de 12/07/2024 a 30/07/2024, sem prejuízo da designação anterior.